



UNIDADE REGIONAL ALTO SÃO FRANCISCO
Transcrição da 138ª reunião, realizada em 16 de agosto de 2018

1 Em 16 de agosto de 2018, reuniu-se ordinária a Unidade Regional
2 Colegiada Alto São Francisco (URC Alto São Francisco) do
3 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da
4 UEMG/Divinópolis - Rua Paraná, 3.001 - Bairro Jardim Belvedere -
5 Divinópolis/MG. Participaram os seguintes membros titulares e
6 suplentes: Presidente suplente José Oswaldo Furlanetto, da
7 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
8 Sustentável (SEMAD). Representantes do Poder Público: Andréia
9 Faria Moraes Ferreira, da Secretaria de Estado de Agricultura,
10 Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Lucélio Nativo da Assunção,
11 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
12 Tecnologia e Ensino Superior (SEDECTES); Lucas José Oliveira,
13 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);
14 Vandir Zacarias da Silva, da Secretaria de Estado de Transporte e
15 Obras Públicas (SETOP); Leandro Willi, do Ministério Público de
16 Minas Gerais (MPMG); 1º Ten. PM Luciano Marcelo de Oliveira, da
17 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). Representantes da
18 Sociedade Civil: Túlio Pereira de Sá, da Federação das Indústrias
19 do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Edécio José Cançado
20 Ferreira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
21 Minas Gerais (FAEMG); Cinara Lucinei Mendes, da Federação das
22 Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços
23 do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Flávia Mateus
24 Gontijo D'Alessandro, do Conselho Municipal de Meio Ambiente
25 (CODEMA) de Divinópolis/MG; Paulo José de Oliveira, do
26 Espeleogrupo Pains (EPA); Leonardo Teixeira Antunes, do
27 Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas
28 Gerais (SINDUSCON). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO**
29 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente José Oswaldo
30 Furlanetto: “Bom dia a todos e a todas. Primeiro obrigado pela
31 presença dos Conselheiros e Conselheiras que em nome do
32 trabalho voluntário (áudio não identificado – fora do microfone). E
33 queria agradecer o trabalho da SUPRAM, dos servidores. E
34 agradecer também os empreendedores, os consultores aqui
35 presentes. (áudio não identificado – fora do microfone) para a
36 abertura da nossa reunião. Declaro então aberta essa 128ª reunião
37 ordinária da Regional Colegiada do Alto São Francisco do Conselho

38 Estadual de Política Ambiental – COPAM. E no dia 16 de agosto de
39 2018. Antes, porém de darmos início a pauta, por gentileza vamos
40 ouvir o Hino Nacional.” **2) ABERTURA.** Presidente José Oswaldo
41 Furlanetto: “Antes da gente dar entrada na pauta, a gente queria dar
42 posse ao novo Conselheiro Titular Leonardo Teixeira Antunes, do
43 Sinduscon. Declaramos então empossado o Conselheiro titular do
44 Sinduscon.” **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**
45 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente José Oswaldo Furlanetto:
46 “Próximo item da pauta, Comunicados dos Conselheiros e Assuntos
47 Gerais. Com a palavra (áudio não identificado – fora do microfone)
48 Conselheiro. Antes de falarem, por favor se identifiquem o nome e a
49 entidade. A palavra está aberta.” Conselheiro Paulo José de
50 Oliveira: Bom dia a todos e a todas. Embora representando a
51 Associação para Pouso Alegre, também nós somos da
52 Espeleogruppo Pains que representa uma ONG que representa o
53 Alto São Francisco, carste do Alto São Francisco. Eu quero
54 aproveitar a reunião de hoje, porque na próxima possível reunião eu
55 não poderei estar aqui, o meu suplente que deve estar. Nós vamos
56 realizar em Pains de 02 a 04 de novembro um Encontro Estadual de
57 grupos de Bio Espeleos de Minas Gerais. Uma palestra que vai ter
58 participação de outros Estados já com confirmação. Primeiro é
59 lógico que o convite vai estar sendo enviado para os Conselheiros e
60 minha fala é no sentido de deixar aberto o convite para os órgãos
61 aqui presentes e suas empresas, suas entidades aqui
62 representadas que quiserem firmar parceria conosco lá nesse
63 evento em nível estadual de Bio Espeleo e para quem não conhece
64 a (áudio não identificado – fora do microfone), provavelmente todos
65 conhecem, proveniente a essa necessidade da realização do
66 trabalho que nós estamos buscando fazer com esse evento e o
67 objetivo maior deles é a prospecção lá no cânion do Alto São
68 Francisco onde nós estamos desenvolvendo um projeto de criação
69 de uma Unidade de Conservação. Então fica aqui o convite, o
70 pedido e todos aqueles que puderem nos procurar depois para
71 apoiar, ajudar, auxiliar, participar desse evento nós agradecemos. E
72 pedir aqui de forma especial que seja colocado em pauta a
73 aprovação do apoio do Conselho do Alto São Francisco a esse
74 novo evento. Qualquer dúvida nós estamos à disposição. Muito
75 obrigado.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Algum outro
76 Conselheiro que queira fazer uso da palavra?” Conselheiro Edélcio
77 José Cançado Ferreira: “Bom dia a todos. Eu vi no relatório de
78 vistas do Conselheiro Túlio, ele faz uma consideração sobre uma
79 cláusula de (áudio não identificado – fora do microfone) embasado
80 em lei para o cálculo da correção das multas. E ele vai fazer um

81 comentário mais aprofundado sobre isso, mas eu gostaria que caso
82 essa posição que a FIEMG está trazendo ao Conselho, já trouxe
83 inclusive em reunião passada, que ela seja adotada. Que ela seja
84 por uma questão de isonomia e sentir a todos os demais processos.
85 O Túlio vai aprofundar mais detalhadamente, acredito que todos
86 vocês leram o relatório de vistas dele quando ele faz a menção a
87 legislação específica que trata do tema. Então eu gostaria de
88 solicitar a SEMAD, a SUPRAM que caso esse entendimento
89 prevaleça que seja estendido obviamente a todos os demais
90 processos pautados.” José Augusto Dutra Bueno, da Supram/ASF:
91 “Só para esclarecer, conforme já foi informado pelo setor
92 operacional, essa ideia já houve comunicação junto a SEMAD do
93 pleito apresentado pelos Conselheiros na última reunião e então
94 isso já está encaminhado para Belo Horizonte. A gente
95 eventualmente pode abordar um pouco desse tema na votação,
96 mas a SEMAD quer ir seguindo com subordinação técnica e
97 orientação da Advocacia Geral do Estado, que inclusive, tem uma
98 diretriz para toda a administração, toda a administração direta,
99 inclusive o COPAM e então assim, a gente deixa uma questão que
100 não se refere apenas a um regional, um posicionamento isolada, é
101 abrangendo o Estado de Minas Gerais com Parecer sobre créditos
102 não tributários e eventualmente a gente aborda, pode abordar esse
103 tema, mas a SUPRAM Alto São Francisco não tem nem autonomia
104 para discernir e se posicionar de maneira diferente da Advocacia
105 Geral do Estado, sem falar dos próprios fundamentos que constam
106 no próprio parecer e que como a gente sabe no Direito, pode existir
107 às vezes interpretações diferentes, mas o parecer da AGE é muito
108 bem fundamentado também, baseado na legislação, mas a gente
109 só então informar que a consideração feita pelos Conselheiros já foi
110 encaminhada já para a SEMAD e depois a gente aguarda uma
111 resposta e sugerimos se caso seja do interesse dos Conselheiros,
112 que eles entrem em contato diretamente com a Advocacia Geral do
113 Estado para uma eventual evolução do entendimento não é? Mas
114 no momento não seria propício para a gente fazer essa alteração, já
115 que é uma diretriz estabelecida pela Advocacia e o mérito principal
116 do Conselho aqui seria o julgamento do processo, seria
117 procedência ou não das autuações além das outras competências
118 do Conselho. Obrigado.” Conselheiro Edélcio José Cançado
119 Ferreira: “José Augusto, foi esclarecedor da sua parte, mas entenda
120 o seguinte, essa legislação que é citada especificamente no parecer
121 e já que foi trazido aqui na reunião passada, ela foi revogada? Onde
122 a FAEMG embasa para pedir a modificação da forma de cálculo.”
123 José Augusto Dutra Bueno, da Supram/ASF: “Qual legislação? São

124 várias as normas que são citadas.” Conselheiro Edécio José
125 Cançado Ferreira: “Aquela que está no parecer que eu achei que
126 você estava com ela na mão aí.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá:
127 “Só para poder esclarecer. Bom dia a todos. Os que não estavam
128 aqui na última reunião. Esse é um posicionamento que a FIEMG
129 tem levado a todos os conselhos, que a questão de correção
130 monetária das autuações. Hoje pelo parecer da AGE, a norma
131 jurídica da AGE é a 4292/2015, ela utiliza o Decreto 44.244, artigo
132 50 do Decreto 46.668/2014 como fundamento. E no artigo 50
133 estabelece a questão da Taxa Selic que incidirá a partir do
134 momento que se torne exigível o crédito. Não vou ler tudo de novo
135 porque da última vez até o pessoal falou que não estava
136 entendendo, parou no meio do caminho. “Ressalvadas as hipóteses
137 legais e contratuais específicas, e aquelas para as quais houverem
138 índice de correção monetária prevista, e crédito não tributários do
139 Estado serão corrigidos pelo índice de correção monetária
140 divulgado na Tabela de Corregedoria Geral de Justiça de Minas
141 Gerais até o momento em que se tornarem exigíveis.” São os
142 trechos que a gente cita. Ainda como que transcreveu o artigo 39 da
143 Lei Federal 4.320/1964 onde no artigo 39 diz: “Os créditos da
144 Fazenda Pública, de natureza tributária ou não, serão escriturados
145 como receita do exercício em que forem arrecadados, nas
146 respectivas rubricas.” Parágrafo 1º “Os créditos que tratam desse
147 artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão
148 inscritos, na forma da legislação própria como dívida ativa.” No
149 parágrafo 1º do artigo 48 do 44.844/2008 diz o seguinte que: “As
150 multas previstas nesse Decreto deverão ser recolhidas no prazo de
151 20 dias da notificação da decisão administrativa definitiva.”, seria o
152 caso hoje o recurso indeferido e no parágrafo 1º: “Na hipótese de
153 apresentação de defesa ou recurso, as multas deverão ser
154 recolhidas no prazo de 20 dias, contados da notificação da decisão
155 administrativa definitiva, sob pena de inscrição em dívida ativa”.
156 Grifo nosso. “O valor da multa será corrigido monetariamente a
157 partir da data de autuação e, a partir do vencimento incidirão juros
158 de mora de 1% ao mês.” também grifo nosso. No parágrafo 4º: “A
159 SEMAD ou entidade vinculada responsável pela fiscalização e
160 lavratura do respectivo Auto de Infração deverá encaminhar à
161 Advocacia Geral do Estado – AGE o processo administrativo após
162 os prazos a que se refere o caput e parágrafo 1º para a inscrição do
163 débito de dívida ativa.” Então o posicionamento da FIEMG é que
164 resta claro que o presente dispositivo legal, que a autuação se torne
165 exigível a partir do 21º dia após a decisão administrativa. Que no
166 presente caso ainda não ocorreu, é o que está ocorrendo hoje.

167 Nesse sentido os juros de mora e a taxa Selic só poderiam incidir a
168 partir do momento em que ocorre a exigibilidade da multa, e que
169 conseqüentemente o Estado pode inscrever o crédito em dívida
170 ativa. Contudo antes desse momento, é possível aplicar a correção
171 monetária sobre os valores das autuações, nos termos do parágrafo
172 3º, artigo 48 do Decreto 44.844/2008 e parágrafo 2º do artigo 50 do
173 46.668/2014 já transcrito e mencionado acima. Então nesse sentido,
174 entendemos que a correção monetária deve ser aplicada da
175 seguinte forma: índice de correção aplicada, Tabela da
176 Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. A partir
177 da definição da multa até o 20º dia após a decisão administrativa
178 definitiva, seria no caso de hoje, e a Taxa Selic a partir do 21º dia
179 após a decisão administrativa definitiva. Então o posicionamento da
180 FIEMG é esse, a correção até o momento seria conforme a Tabela
181 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais e a partir do 21º
182 dia após a decisão contados a partir de hoje seria considerada a
183 Taxa Selic. Então esse é o posicionamento que a FIEMG tem
184 levado a todos os conselhos. Até na última reunião foi discutido, o
185 Patrick que estava como Presidente ficou de levar isso para as
186 esferas superiores para serem discutidos e ocorrer essas correções.
187 Então o que a gente vai pedir igual pediram nos pareceres de vista
188 é que a autuação seja corrigida conforme esses índices aplicados,
189 primeiro Tabela da Corregedoria Geral de Justiça e depois através
190 da Taxa Selic. Isso é só para esclarecer um pouco. Depois a gente
191 vai pedir que a gente já conhece o posicionamento da SUPRAM,
192 então nós vamos pedir para todos os processos a isonomia. O que
193 o Edécio falou é porque na última reunião, para não ficar parando
194 processo por processo a gente votou essa alteração em bloco,
195 porque todos os processos que estão pautados, eles têm a
196 correção monetária e aí é onde fica a critério do Presidente da
197 mesa. A gente coloca como o Edécio pediu ou se a gente faz um
198 por um. Esse é o posicionamento da FIEMG. Obrigado.” José
199 Augusto Dutra Bueno, da Supram/ASF: “Então item a item
200 eventualmente a gente coloca mais considerações e
201 fundamentações sobre posicionamento da SEMAD e alinhado com
202 todo o posicionamento da Advocacia Geral do Estado que deveria
203 como um norte para toda a administração. E só ressaltando
204 também que a questão da exigibilidade que está sendo o principal
205 ponto interpretativo aí e ressaltando que a competência para
206 executar o crédito não tributário, ele compete a AGE. A AGE que
207 vai executar isso em juízo, eventualmente. E tem um
208 posicionamento muito claro, inclusive assim, é questionável até o
209 próprio, o mérito da URC é definir se o Auto é procedente ou não.

210 Os outros critérios de fixação de qual que vai ser o valor de
211 correção monetária. O valor da multa está no decreto. Qual que vai
212 ser a correção monetária, isso é uma diretriz do órgão responsável
213 por executar isso para o Estado, que seria a Advocacia Geral.
214 Então a gente entende não muito apropriado a gente, não que não
215 seja válido o argumento, Eu acho que isso pode ser levado para
216 debate, para conversa com a AGE, mas não nessa instância, que
217 nesse sentido agora a gente tem que verificar o mérito das análises
218 dos processos é a procedência ou não do Auto de Infração pelos
219 fatos e os direitos assinalados. Obrigado.” Presidente José Oswaldo
220 Furlanetto: “Esclarecido Conselheiro? Fique à vontade.”
221 Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Pelo que eu depreendi
222 José Augusto da sua fala e entendo que vocês estão estritos ao
223 posicionamento da AGE, mas me pareceu que nós do Conselho,
224 aqui não temos autonomia para poder se quiser votar essa
225 modificação baseada na lei, baseada no ordenamento jurídico
226 vigente hoje no Estado de Minas Gerais. Queria saber se isso
227 procede porque se proceder está tirando mais um pouco da
228 autonomia desse Conselho. Eu já falei aqui que ele foi esvaziado
229 sensivelmente. Não é culpa e nem responsabilidade da SUPRAM,
230 tá? Mas foi determinação política maior do Estado, mas foi
231 extremamente esvaziado. Esse licenciamento não está passando
232 pela região, onde havia um debate com a sociedade, muito intenso,
233 muito profundo, inclusive com a participação aqui, às vezes, até
234 posicionamento extremamente contrário ao meu, mas que eu
235 respeitava, eu gostava de ouvir para a gente ver o quê que, como
236 que estava sendo conduzida a coisa aqui *in loco*, certo? Mas se a
237 posição foi essa que nós, Conselho, não temos autonomia para
238 apreciar essa mudança de posicionamento proposta pela FIEMG, a
239 nossa situação está ficando cada dia mais delicada aqui.” José
240 Augusto Dutra Bueno, da Supram/ASF: “Só para poder esclarecer
241 então. A finalidade não é dizer que isso não possa ser colocado,
242 debatido. A URC como integrante do COPAM ela tem realmente
243 essa competência e tem inclusive legitimidade, a possibilidade de
244 debater questões para buscar um aprimoramento do sistema
245 estadual de meio ambiente. Mas é só assim, existe um
246 posicionamento da AGE que é o órgão responsável por executar os
247 débitos, e a gente só digamos assim, entende. A gente não está
248 dizendo assim, o COPAM não pode decidir de maneira nenhuma.
249 Não é isso. Mas pela, vendo a questão de uma maneira abrangente
250 e sistêmica, a gente visualiza que seria mais adequado isso ser
251 resolvido diretamente com a Advocacia Geral do Estado,
252 organizado juntamente à SEMAD, conforme ela já foi motivada,

253 provocada pela colocação do Conselho. Então a colocação do
254 Conselho é importante, isso já motivou uma ciência da SEMAD e
255 cabe também uma eventual construção de algo junto a Advocacia
256 Geral do Estado. A gente vê inclusive evoluções e construções de
257 entendimentos da AGE por meio de motivações diretas a ela e ela
258 analisa um caso que eventualmente ela não considerava antes e aí
259 aborda de maneira mais abrangente. Então assim, a questão não
260 seria isso, mas considerando que depois eu acho que o mais
261 importante é só ressaltar aqui, a finalidade do Conselho é decidir se
262 houve ou não a infração e deve ser aplicada a penalidade. Aí
263 depois os critérios de exigibilidade e de correção desse valor, isso
264 vai ser realizado pela Advocacia Geral do Estado. Então um
265 eventual descompasso com o posicionamento deles pode gerar um
266 retrabalho, às vezes, até uma infração constituída e verificada que
267 ocorreu, pode ter um entrave para ter a execução, para ter a
268 responsabilização administrativa da parte. Então é só essa questão
269 que a gente vê que essa questão pode ser colocada junto às
270 instâncias competentes, já que a SUPRAM do Alto São Francisco
271 não tem essa liberdade e essa autonomia de estabelecer esse tipo
272 de mudança, mas entende-se que poderia ser feito isso em outra
273 instância e aqui a gente cuidar do mérito das questões, sob pena de
274 a gente ter eventuais entraves depois da decisão do Conselho junto
275 o AGE, que pode não concordar, eventualmente fazer controle de
276 legalidade dos atos. Então assim, e acaba que infrações
277 administrativas julgadas pelo Conselho como procedentes que
278 deveriam ter a responsabilidade da parte, isso vai ficar em um limbo
279 até uma resolução. Então assim, acho que no geral o meio
280 ambiente perde com isso porque infrações administrativas não vão
281 ter as suas consequências para os infratores e fica mais fácil, às
282 vezes, cometer uma irregularidade já que a consequência demora e
283 tem assim. Então assim, é só nesse sentido. Não tirando a
284 legitimidade, qualquer consideração é importante inclusive é
285 competência do Conselho propor mudanças para o sistema e
286 eventualmente melhorar. Mas isso é um posicionamento da AGE,
287 órgão da administração que executa a execução de débitos
288 tributários e não tributários. Então e nesse caso eles colocaram
289 muito claro que a ideia de exigibilidade já ocorre a partir do Auto e
290 que o ato declaratório, o ato do Conselho tem um caráter
291 declaratório com efeitos *ex tunc*. Então, por exemplo, se a gente
292 tiver uma absolvição, o auto é anulado desde o início. Só que se ele
293 for procedente a exigibilidade do valor, vale desde o início. Inclusive
294 isso propicia uma isonomia já que eventualmente uma pessoa que
295 assumir ter cometido a infração, ela vai ter um valor diferente de

296 uma pessoa que exerceu. Tudo bem, tinha o direito de ampla
297 defesa, mas se a gente ver que ele não tinha procedência, ela vai
298 ter uma consequência. E se a pessoa for realmente, não tiver
299 cometido a infração, seria absolvido, então voltaria e nunca teria os
300 efeitos. Então assim, a meu ver eu acho que seria um parecer
301 inclusive com coerência pela isonomia e pela supremacia do
302 interesse público, dando um tratamento diferenciado a cada uma
303 das situações. Mas assim, a gente também agradece a
304 consideração, é importante a gente sempre ouvir outros tipos de
305 pontos de vistas e considerações e é isso. Então vocês a gente não
306 se opõe a esse tipo de colocação e o Conselho é importante até em
307 função, inclusive a SEMAD isso. Só para poder fechar com relação
308 aos assuntos gerais, a SEMAD inclusive vem colocando para que
309 isso não fique só restrito aos Autos de Infração para que o
310 Conselho possa realizar outros tipos de atividades na pauta, no Sul
311 de Minas recentemente foi proposto tema de algum treinamento, a
312 questão para a sociedade, para uma conscientização da população,
313 onde temas que tem afetos ao licenciamento, sem falar das outras
314 questões, por exemplo, um esclarecimento da municipalização.
315 Então assim, a intenção realmente não vem de enxugar e restringir
316 mais as competências não, inclusive o que vem sendo proposto
317 pela SEMAD ultimamente vem sendo de tentar utilizar melhor os
318 Conselhos Regionais para que eles colaborem também com a sua
319 participação.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Para
320 encerrar. Depois de tudo que você falou José Augusto, a
321 propriedade obviamente você tem um posicionamento que você tem
322 que respeitar e cumprir, eu só vejo uma saída para tentar
323 implementar isso, certo? O empreendedor judicializar a questão.
324 Apesar do nosso judiciário já estar sobrecarregado, mas para poder
325 implementar isso aí via administrativa na AGE você não conseguir
326 isso de forma alguma, principalmente agora, nesse final de mandato
327 aí você não consegue mudança alguma. Então se alguém se sentir
328 no direito ou prejudicado pela mecânica que está sendo
329 operacionalizada, eu recomendo que judicialize a questão e tente
330 buscar no judiciário o enquadramento adequado de acordo com a
331 legislação vigente no Estado, fora do Parecer da AGE. Respeito o
332 parecer da AGE, mas muitas vezes não concordo com tal
333 posicionamento.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Alguém
334 mais quer fazer uso da palavra? Não tendo então a gente pode
335 passar para a leitura dos itens da pauta. Nós temos 12 itens. Vou
336 fazer a leitura sequencial e aqueles itens que não tiverem destaque
337 nós podemos fazer uma votação em bloco. Claro que se os
338 Conselheiros concordarem. E os que tiverem destaque a gente

339 retorna e faz a discussão. Tudo bem?” **4. Exame da Ata da 137ª**
340 **RO de 21/06/2018.** Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Ah,
341 desculpe, desculpe, o próximo ponto é o exame da ata da 137ª
342 Reunião Ordinária de 21 de junho de 2018. Os Conselheiros que
343 concordam com a sua redação permaneçam como estão. Os
344 contrários se manifestem. Aprovada então a ata da reunião anterior.

345 **5. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos**
346 **de Infração.** Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Vou passar
347 então para a leitura. Item 05 - Processos Administrativos para
348 exame de Recurso de Auto de Infração. O item **5.1 Frigorífico Iper**
349 **Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos e**
350 **bovinos) - Divinópolis/MG - PA/Nº CAP 435870/2016 - AI/Nº**
351 **000025/2015. Apresentação: Supram ASF - RETORNO DE**
352 **VISTAS pelo Conselheiro Túlio Pereira de Sá representante da**
353 **FIEMG.** Item **5.2 Andrade Minas Granito Ltda. - Aparelhamento,**
354 **beneficiamento, preparação e transformação de minerais não**
355 **metálicos, não associados à extração – Candeias/MG - PA/Nº**
356 **CAP 442197/2017 - AI/Nº 011783/2015. Apresentação: Supram**
357 **ASF - RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Túlio Pereira de**
358 **Sá representante da FIEMG.** **5.3 Randal Indústria e Comércio de**
359 **Calçados Ltda. - Fabricação de calçados, serigrafia e**
360 **fabricação de artigos de borracha - São Gonçalo do Pará/MG -**
361 **PA/Nº CAP 501368/2017 - AI/Nº 049384/2014. Apresentação:**
362 **Supram ASF - RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Túlio**
363 **Pereira de Sá representante da FIEMG.** Item **5.4 Renovadora**
364 **Segurança Ltda. - Recauchutagem de pneumáticos -**
365 **Formiga/MG - PA/Nº CAP 436511/2016 - AI/Nº 010901/2015.**
366 **Apresentação: Supram ASF - RETORNO DE BAIXA EM**
367 **DILIGÊNCIA.”** Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Destaque FIEMG.”
368 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Item **5.5 Concessionária**
369 **Rodovia MG 050 S.A. - Pavimentação e/ou Melhoramento de**
370 **Rodovias - Divinópolis/MG - PA/Nº CAP 436490/2016 - AI/Nº**
371 **065046/2015. Apresentação: Supram ASF.”** Conselheiro Túlio
372 Pereira de Sá: “Destaque FIEMG.” Presidente José Oswaldo
373 Furlanetto: “Destaque FIEMG.” Temos 03 inscrições para falar. Item
374 **5.6 Elaine de Sousa Amaral - Comercialização de Carvão**
375 **Empacotado - Divinópolis/MG - PA/Nº CAP 447887/2016 - AI/Nº**
376 **91040/2016. Apresentação: Supram ASF.”** Conselheiro Túlio
377 Pereira de Sá: “Destaque FIEMG.” Presidente José Oswaldo
378 Furlanetto: Item **5.7 Elaine de Sousa Amaral - Comercialização**
379 **de Carvão Empacotado - Divinópolis/MG - PA/Nº CAP**
380 **447901/2016 - AI/Nº 90204/2016. Apresentação: Supram ASF.”**
381 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Destaque FIEMG.” Presidente

382 José Oswaldo Furlanetto: “Destaque SUPRAM, destaque FIEMG.
383 **Item 5.8 Elaine de Sousa Amaral - Comercialização de Carvão**
384 **Empacotado - Divinópolis/MG - PA/Nº CAP 447915/2016 - AI/Nº**
385 **90201/2016. Apresentação: Supram ASF.”** Conselheiro Túlio
386 Pereira de Sá: “Destaque FIEMG.” Presidente José Oswaldo
387 Furlanetto: “Destaque FIEMG.” **Item 5.9 Elaine de Sousa Amaral -**
388 **Comercialização de Carvão Empacotado - Divinópolis/MG -**
389 **PA/Nº CAP 447919/2016 - AI/Nº 011774/2016. Apresentação:**
390 **Supram ASF.”** Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Destaque FIEMG.”
391 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Item **5.10 Zotto Calçados**
392 **Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG -**
393 **PA/Nº CAP 436697/2017 - AI/Nº 010926/2015. Apresentação:**
394 **Supram ASF.”** Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Destaque FIEMG.”
395 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Destaque FIEMG. **Item 5.11**
396 **Remove Terra Comércio de Veículos Ltda. ME - Corte de**
397 **Árvores em Área de Preservação Permanente - Cristais/MG -**
398 **PA/Nº CAP 509946/2018 - AI/Nº 04695/2016. Apresentação:**
399 **Supram ASF.”** Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Destaque FIEMG.”
400 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Destaque FIEMG. **Item 5.12**
401 **Rodoposto Oliveira Ltda. - Posto Revendedor de Combustível -**
402 **Oliveira/MG - PA/Nº CAP 513756/2018 - AI/Nº 49411/2013.**
403 **Apresentação: Supram ASF.”** Conselheiro Túlio Pereira de Sá:
404 “Destaque FIEMG.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Destaque
405 FIEMG. Como vocês puderam ver, o Parecer da SUPRAM Alto São
406 Francisco pelo indeferimento de todos os recursos apresentados.
407 Vamos votar então o item 5.1 já que todos tem destaque da FIEMG.
408 Item a item para discussão e votação. Já foi feita a leitura, a palavra
409 está aberta.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “É o Parecer de vista
410 relativo ao recurso contra o Auto de Infração 025/2015 PA
411 435890/2016 lavrado em face do Frigorífico Iper Ltda. O processo
412 em análise foi pautado para ser julgado na 137ª Reunião Ordinária
413 da Unidade Colegiada Alto São Francisco, realizada no dia 21/06.
414 Na ocasião foi pedido vistas do mesmo pelo Conselheiro Túlio
415 Pereira de Sá. O empreendimento do Frigorífico Iper foi autuado
416 como incurso no artigo 83, Anexo I, código 115 do Decreto Estadual
417 44844/2008 com aplicação das penalidades de suspensão das
418 atividades e multa simples no valor original de R\$ 30.052,27. De
419 acordo com o agente autuante, a seguinte conduta foi praticada
420 pela empresa autuada. O empreendimento estava operando
421 atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do
422 meio ambiente sem licença de operação e foi constatada a
423 existência de poluição e degradação ambiental. O Frigorífico Iper
424 Ltda. protocolou a defesa tempestivamente. A defesa foi conhecida,

425 mas foi julgado improcedente mantendo-se a aplicação da
426 penalidade de multa simples, no valor original de R\$ 30.052,27 a
427 ser corrigida. A empresa foi devidamente notificada da decisão e
428 apresentou recurso tempestivo requerendo a revogação do Auto de
429 Infração haja vista a ausência da legalidade de documento,
430 principalmente a ausência de degradação ambiental e a aplicação
431 da multa em sua faixa mínima, com redução de 50% do valor. Após
432 analisar o recurso, a SUPRAM Alto São Francisco opinou pelo
433 conhecimento e pela improcedência total das razões recursais,
434 mantendo-se a decisão administrativa de 1ª instância acerca do
435 Auto de Infração 025/2015 com a conseqüente aplicação da
436 penalidade de multa simples no valor original de R\$ 30.052,27. Tem
437 a parte do parecer que é da correção monetária que é o que foi
438 discutido aqui agora, então eu não vou entrar novamente nessa
439 questão. Portanto, o parecer da FIEMG ele acompanha o parecer
440 da SUPRAM. Entendemos que somos favoráveis ao Parecer da
441 SUPRAM do Alto São Francisco, porém com as alterações dos
442 momentos e índices de correção monetária aplicadas no termo da
443 tabela, que é Tabela da Corregedoria Geral de Justiça a partir da
444 definição do valor da multa até o 20º dia após a decisão e a Taxa
445 Selic a partir do 21º dia após a decisão administrativa. Então diante
446 do exposto, somos pelo parecer, porém com alteração dos
447 momentos em índice de correção monetária conforme explanado
448 para todos os Conselheiros aqui.” Presidente José Oswaldo
449 Furlanetto: “Nós vamos colocar então o item em votação. Mas
450 depois da votação o Diretor de Controle Processual quer fazer uma
451 colocação com relação ao item da correção monetária colocado
452 pelo Conselheiro da FIEMG.” Conselheiro Leandro Willi: “Bom dia a
453 todos. É só por uma questão de protocolo e para registrar como já é
454 de praxe, no momento da votação a abstenção do Ministério
455 Público, como já vem sendo adotados nesses nossos últimos
456 encontros, a fim de evitar qualquer tipo de comprometimento futuro
457 da nossa atuação diante de cada caso concreto que está sendo
458 discutido aqui. Então apenas para evitar que eu me manifeste
459 individualmente em cada um dos processos que estão sendo
460 pautados, e gostaria de registrar de antemão essa abstenção do
461 Ministério Público nas votações, não nas discussões. Obrigado.”
462 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Só entender para votar separado?
463 Primeiro a gente aprova o parecer e depois a gente coloca em
464 votação a alteração da correção monetária?” José Augusto Dutra
465 Bueno, da Supram/ASF: “Aí nesse ponto só se o pessoal do NAI, só
466 puder explicar a parte de procedimento, aqui não é, se a gente
467 decide procedência ou não do Auto de Infração. A emissão do DAI

468 depois para pessoa, para a parte do processo é feito pelo Núcleo de
469 Auto de Infração, seguindo as diretrizes do parecer do
470 posicionamento da AGE. Então assim, a gente estabelecer aqui um
471 critério de correção, que está diferente, a gente ressalta que isso
472 não é adequado, lembrando a todos os Conselheiros também que
473 são todos agentes públicos no exercício da função de Conselheiro e
474 que inclusive os que representam até a própria administração tem
475 uma vinculação, subordinação até pelos posicionamentos
476 institucionais da AGE, então assim é algo que fica complicado da
477 gente abordar dessa maneira. Então só ressaltar isso e aí se o
478 pessoal, a Mayla que é analista e advogada do NAI puder só
479 esclarecer o procedimento da emissão do DAI. A questão de própria
480 limitação do sistema da CAP para emitir e estabelecer esses
481 valores. Então assim, a questão vai um pouco além. Mas então
482 seria só nesse sentido.” Mayla Costa Laudares Carvalho, da
483 Supram/ASF: “Bom dia a todos. Como já foi falado na reunião
484 anterior, nosso sistema ele gera automaticamente o valor do DAI,
485 os juros e a correção monetária e a gente segue, como o José
486 Augusto já falou, a orientação da Corregedoria Geral. E só para
487 esclarecer, eu entendo que poderia ajudar a parte como o Túlio
488 propôs, a gente julgaria a questão do Auto de Infração e depois a
489 questão da correção dos juros para ficar mais fácil até para
490 esclarecimentos. Eu só quero ler para vocês uma parte do parecer
491 da AGE para ficar bem claro para questões de votação do próprio
492 Conselho. “O entendimento é pela incidência de juros desde o
493 vencimento original do débito. Ou seja, a partir do 21º dia do
494 conhecimento pelo autuado da lavratura do auto que é constituído o
495 débito, ficando a exigibilidade como sinônimo de inadimplemento e
496 mora efetiva, com lesão ao direito, fazendo nascer a pretensão de
497 exigir o pagamento.” Ou seja, após a decisão administrativa que
498 surge a exigibilidade do crédito, ou seja, depois da decisão do
499 Conselho, que a gente encaminha a decisão para o autuado, que o
500 órgão após o prazo para a solicitação do pagamento ou um recurso
501 ou uma defesa, é que a gente pode exigir esse crédito. Mas os juros
502 e a correção monetária são devidos desde o 21º dia a partir do
503 conhecimento do Auto de Infração. Então é isso. A correção é
504 desde antes mesmo. Os efeitos quando a pessoa entra com a
505 defesa os efeitos não são suspensivos, então corre juros, corre a
506 correção monetária normalmente desde o 21º dia. Como o José
507 Augusto falou, então se o Conselho não decide por acatar a defesa
508 ou o recurso volta anteriormente aquela data e é alcançado os juros
509 e a correção monetária. Então é só para fins assim do
510 esclarecimento pelo Conselho na hora da votação que eu creio que

511 será a parte. Para ficar claro.” Fernanda Assis Quadros, da
512 Supram/ASF: “Pelo que eu entendi o José Augusto pediu para
513 explicar também a questão procedimental. Quando é definido aqui o
514 procedimento, a conclusão do Auto de Infração, nós chegamos lá e
515 lançamos no sistema que é o CAP. Nós lançamos esse valor da
516 multa inicial que foi quando o autuado, que foi quando ocorreu a
517 autuação, lançamos no sistema CAP. Quem faz esse cálculo é
518 sistema o sistema CAP. Nós não fazemos esse cálculo. Até porque
519 no NAI nós somos todos advogados, então a gente não tem nem
520 competência para estar fazendo cálculo de multa. Então é tudo
521 sistematizado. A gente não faz isso. Então o procedimento é esse,
522 quando eu concluído o Auto de Infração nós chegamos no núcleo, a
523 gente lança em um sistema e o sistema faz o cálculo completo para
524 esse Auto de Infração, com juros, com correção.” Conselheiro Túlio
525 Pereira de Sá: “É só um posicionamento. Primeiro nosso
526 posicionamento não é que não ocorra correção. Nosso
527 posicionamento é que ocorra a correção pelo que a legislação fala
528 que pode e que é, durante o período até a administrativa que é a
529 decisão de hoje como a Mayla bem colocou, seja feito conforme a
530 legislação deixa pelo Tribunal e a partir do 21º dia onde a legislação
531 diz que é o tributário, que após as exigências, hoje seja pela Taxa
532 Selic. Então em momento algum a gente está pedindo que não
533 aconteça a correção. Em relação a fala do José Augusto no início
534 em relação ao que o meio ambiente está perdendo José, eu acho o
535 contrário porque já foi autuado lá atrás, foi acontecido, teve alguma
536 deliberação, foi corrigida lá e a questão de cálculo, isso aí se o
537 processo em si veio até hoje, então se já está sofrendo algum
538 problema com o meio ambiente, já está acontecendo desde quando
539 o Auto foi lavrado em 2013 e só volta aqui em 2018. Então nesse
540 ponto eu discordo de você e falar aqui, pedir uma correção
541 monetária de acordo com que a legislação deixa para o
542 empreendimento não é uma questão de causa. Concordo com
543 vocês, eu sei que não é vocês que fazem o cálculo, na última
544 reunião a gente discutiu, existe a planilha lá, que inclusive, se eu
545 não me engano, vocês nem sabe quais os cálculos são feitos dentro
546 da planilha, então a gente não sabe se é a Selic, o quê que usa
547 nesses cálculos. Entendo que a AGE não faria nada em contrário,
548 mas a planilha está lá, você lança o valor, gera o valor e pronto.
549 Não sei se calculou em baixo de Selic, se foi em baixo do TJ, se
550 isso existe a isonomia de acordo com o processo. Então o que a
551 gente pede aqui é somente o seguinte, que se está legislação, se
552 há possibilidade de haver essa correção, se cita que a Selic ocorre
553 depois do 21º dia após a administrativa, que é o que está

554 acontecendo hoje, então a única coisa que a gente pede é o
555 seguinte, que durante esse período que foi tramitado, julgado o
556 recurso, julgado defesa, que o órgão ambiental se manifestou e
557 trouxe para o Conselho, seja feito através da taxa do tribunal e após
558 isso seja tratado a Selic. Sei que isso aqui, a questão de espera e
559 realmente ela é em cima, mas desde o início do Conselho que eu
560 participo, sempre houve algumas discussões, alguns
561 posicionamentos contrários dos Conselheiros. Isso é um papel
562 nosso, realmente não precisaria do Conselho aqui. Então é a partir
563 desse ponto que a gente leva isso, começa a cutucar para ver se as
564 coisas começam a andar. Se a AGE entender que o Conselho
565 aprovou aqui a mudança nessa correção ela não faz jus, então ela
566 vai justificar e falar que não faz jus. Ao mesmo tempo se ela
567 concordar ela vai alterar uma maneira dela trabalhar e mudar as
568 planilhas de cálculos. Então acho que a partir desses momentos
569 que a gente leva isso para esferas maiores, acho que um dos
570 papéis do Conselho justamente é esse, de conseguir levar para
571 esferas maiores, lógico, vai ter discussão lá para cima. E é o
572 momento que a gente pode fazer, pode estar também verificando as
573 questões de isonomia nos pareceres. Então por isso, pelo menos a
574 FIEMG, a gente não está pedindo que não seja corrigido nem nada,
575 a gente só quer que seja corrigido conforme o que a legislação
576 propõe que seja utilizado e que não seja simplesmente assim, é
577 sempre Selic, pronto. Então se existe a maneira, se existe a
578 possibilidade, se existe os trechos igual eu li aqui, esses que é o
579 nosso posicionamento. Então como já discutido eu sei que o NAI
580 não tem, a SUPRAM não tem essas questões, mas acho que a
581 partir dos momentos que a gente começa a ter essas alterações, vê
582 que a gente não está concordando muito com as coisas, que as
583 coisas começam a andar lá em cima, começa a verificar com outra
584 maneira. Obrigado.” Mayla Costa Laudares Carvalho, da
585 Supram/ASF: “Túlio. Agora eu não estou me lembrando bem qual
586 norma que fala e como a gente é advogado, não entende muito
587 bem desses índices e tal, mas eu vou deixar proposto aqui, até para
588 trazer na próxima reunião, eu acho que tem até uma nota interna,
589 eu não estou lembrada, mas para esclarecer um pouco aqui, eu sei
590 a taxa ela é cobrada, a Taxa Selic ele é cobrada a partir de 2015.
591 Tem essa diferença, então para os Autos anteriores, tem uma taxa
592 diferente que eu não estou recordando qual que seria. Então na
593 hora de calcular, o próprio CAP solicita para gente essas datas,
594 esses processos mais antigos. Então eu sei te falar que a Taxa
595 Selic ela é cobrada a partir de 2015. E eu posso trazer na próxima
596 reunião para a gente ver.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “É não

597 assim, essa questão, igual eu falei, a questão de taxa, eu também
598 sou advogado, eu também não sou da área tributária, porque as
599 taxas só porque como está a gente, independente 2015, então que
600 seja 2015, vamos pegar 2015 para frente. A legislação fala que a
601 parte de definição da multa até o 20º após a decisão administrativa,
602 pode se usar a Tabela da Corregedoria Geral e a partir do 21º dia,
603 após a decisão administrativa que é o caso hoje, a Taxa Selic. É
604 isso que nós estamos pedindo. Então independente se a taxa
605 anterior é 2015, é 2013, o quê que está sendo utilizado, porque a
606 legislação a gente está solicitando essa alteração. Mas, obrigado.”
607 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Túlio, Conselheiro, só no
608 sentido de contribuir. Eu sou engenheiro, também não sou da área
609 econômica e jurídica, mas dentro aqui da URC, da COPAM, a gente
610 deve se ater no meu ponto de vista ao julgamento dos processos
611 pautados para serem analisados, discutidos e votados. E
612 deliberados lógico. Com relação a essa questão da correção é uma
613 matéria tributária e de direito, porque ao mesmo tempo que você
614 fala que a legislação permite a correção de outras datas, a AGE tem
615 um pensamento, um parecer diferenciado, aliás, o contrário, já
616 colocado aqui pelo Diretor de Controle Processual. O Conselho de
617 Política Ambiental tem sim a obrigação e o trabalho de propor
618 medidas e contribuições no sentido de melhorar a questão
619 ambiental do nosso Estado, isso aí com certeza e eu vejo que todos
620 os Conselhos do Estado, das 09 SUPRAMs deveriam sim trabalhar
621 essa questão da correção monetária como forma de proposta. Se
622 todos os Conselheiros entenderem da mesma forma, deveria sim
623 sair daqui da URC uma proposta para que SEMAD levasse para a
624 AGE e também possivelmente para a Secretária de Fazenda, uma
625 proposição para que isso fossem alterados dentro da legislação,
626 porque os analistas e o corpo jurídico da SUPRAMs, eles têm uma
627 doutrina a ser seguida, uma sequência de normas, DNs e legislação
628 para serem seguidas. E fazem com muita responsabilidade, eu
629 acredito. Então eu queria deixar a questão da esfera de
630 competência. Como o próprio Conselheiro falou que foi baseado na
631 competência do Conselho nos processos de classe 03 e 04 que
632 ficaram para a superintendência e não mais passaram para serem
633 analisados aqui no Conselho e os de classe 05 e 06 foram para as
634 Câmaras Técnicas em Belo Horizonte. O COPAM existe em Belo
635 Horizonte. É sim valorizada a participação do COPAM, porém ficou
636 centralizado esses processos de maior complexidade e de maior
637 impacto em Belo Horizonte. E como o próprio José falou, a questão,
638 o Conselho tem sim a competência de propor alterações nas
639 normas e na legislação, em toda a reunião vocês devem e podem

640 aparecer com proposta diferenciada para que isso seja levado para
641 estudos e futuras mudanças, se assim o Estado entender igual.
642 Diante dessa minha fala eu queria colocar que a gente deve aqui
643 hoje se ater a votação dos recursos e em proposta aqui no mérito
644 da questão dos recursos e que eles sejam deliberados e como
645 proposta Túlio, valorizando o Conselho técnico, os Conselheiros, eu
646 queria deixar que vocês levassem sim a todos os conselhos, todas
647 as URCs esta proposta que a defesa é de direito, cada um tem que
648 defender sim o seu lado lá, defende o lado que entende com justo.
649 Eu queria deixar como uma proposta feita pela URC aqui. E as
650 propostas vão ser levadas para o Estado, parece que já foi não é?
651 Então eu não sei se foi de forma protocolada ou formalizada, eu
652 acredito que tenha, essa é o caminho. Eu entendo que fere a
653 competência, não podíamos nós deliberar sobre uma matéria
654 tributária e jurídica sendo que nós estamos assim em um degrau
655 abaixo da AGE e da Secretaria da Fazenda.” José Augusto Dutra
656 Bueno, da Supram/ASF: “Só Túlio, só para complementar o que ele
657 falou e aí com relação a questão a gente inclusive tem uma
658 limitação operacional que a própria Fernanda colocou. Então assim,
659 a gente não consegue lançar no sistema eletrônico um outro valor,
660 é esse valor. Então assim, uma sugestão, às vezes, para, digamos
661 assim, corroborar o que já foi levado formalmente lá para a SEMAD
662 e atualmente se quiser fazer uma proposição de moção, aí se o
663 Conselho quiser eventualmente acolher algo assim, que mostre que
664 o Conselho está preocupado com isso, deseja uma mudança da
665 situação, mas a gente decidir de maneira contrária que a AGE
666 depois não vai querer executar. Nem o sistema nos permite fazer
667 diferente, a gente ficaria com Autos de Infração decididos como
668 procedentes no limbo. Então assim, só pedir encarecidamente que
669 se possível, vamos colocar isso para ser debatido em outra esfera.
670 O COPAM faz uma moção eventualmente se o Conselho todo
671 decidir, majoritariamente, e isso é levado para as instâncias
672 competentes, mas a gente aqui no caso, abordaria o mérito do Auto.
673 Se o Auto é procedente ou não porque a gente nem consegue
674 mudar isso no sistema. Então assim, eu acho que isso é o que
675 fecha mais. Além da AGE depois não iria e não iria executar e
676 provavelmente iria voltar com o processo, um retrabalho, em vez da
677 gente estar cuidando de outras questões e tem a própria
678 impossibilidade do sistema. Então nesse sentido, corroborando um
679 pouco a palavra do José Oswaldo, eu acho que a gente poderia
680 deixar esses pontos para serem abordados em outras instâncias.
681 Não que não seja importante ainda que a gente é agente público,
682 como advogado eu vejo que é um ponto passível de discussão

683 jurídica, ainda mais o judiciário. Mas na nossa instância aqui, a
684 coisa não deveria ser abordada nesse sentido. Então só colocando
685 isso e eventualmente aí se quiser fazer uma proposta de moção, a
686 gente colocar isso em votação, não tem problema também não.
687 Obrigado.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Igual eu falei, eu sei
688 que não são vocês, mas a partir do momento que chegar
689 modificação que o Conselho votou contrário que a AGE está
690 propondo, que infelizmente tem esse posicionamento que a AGE é
691 Deus, a AGE que resolve. Eu sei que vocês têm que responder a
692 ela, ela está acima, a esfera está acima e tudo mais. Mas por vezes
693 moções a gente apresentou aqui, a gente viu que o resultado
694 infelizmente não vem, quando realmente não acontece a cutucada
695 lá. Eu sei que o sistema é fechado. Eu sei que não são vocês que
696 vão resolver isso. Então eu acho melhor a gente aprovar isso aqui
697 vai ter que chegar na mão da AGE e ela vai ter que dar uma
698 maneira, tem que fazer a coisa andar. Então é esse um dos motivos
699 que a gente está querendo, eu vou continuar propondo como, igual
700 eu falei, pode votar separado. Vota o Auto e eu proponho como
701 uma votação separada a questão da alteração. Se o Conselho
702 quiser acatar, agradeço. Se não quiser, vamos continuar tentando.
703 Isso como você falou, já está sendo levado para todos os
704 Conselheiros, todas as URCs o posicionamento da FIEMG é o
705 mesmo. No COPAM também a FIEMG está com o mesmo
706 posicionamento, então nós vamos mandar e vamos continuar
707 mandando essas informações e vamos continuar pedido. Peço
708 então, é um direito do Conselheiro, que então se coloque em
709 votação, inclusive os destaques que eu fiz, depois de votar em
710 bloco o meu pedido de destaque, é justamente para essa questão.
711 Então peço que seja separado. Vote o Auto, então como vocês,
712 mas também quero que coloque em votação se os Conselheiros
713 acharem viável me apoiar nisso aí.” Fernanda Assis Quadros, da
714 Supram/ASF: “Só uma sugestão Túlio, na reunião passada a gente
715 fez o seguinte, não sei se você lembra. Nós votamos em bloco. Isso
716 aí ficou um ponto único, porque imagina se a gente for discutir isso
717 em cada Auto de Infração que nós formos votar aqui? Então eu
718 sugiro que seja feito, se os destaques são só para isso, acho que
719 poderia até já ter sido votado em bloco e no final a gente decidir
720 quanto a isso. Porque por isonomia eu penso que se a gente votar
721 isso para um processo, a gente teria que votar para todos. Então a
722 minha sugestão é que faça como foi feito na reunião passada. Que
723 a gente vote os processos, vocês, votem os processos normal, em
724 bloco, do jeito que vocês preferirem aí, que já iniciou e depois tenha
725 essa discussão. Na verdade, já teve a discussão, não é? E depois

726 coloque em votação para todos os processos, porque a gente
727 discutir aqui um por um, nós vamos sair daqui à tarde.” Conselheiro
728 Túlio Pereira de Sá: “É justamente o começo eu conversei isso com
729 o José e com o Presidente, para a gente fazer o que foi feito na
730 última, só que aí eles preferiram colocar separado. Mas por mim
731 não tem problema. Meu destaque para todos é a mesma situação.
732 Se quiser colocar em bloco para mim, está ótimo.” José Augusto
733 Dutra Bueno, da Supram/ASF: “Não, a intenção é essa mesma. Aí a
734 gente centralizou, em vez de ser em bloco, a gente centralizou nos
735 assuntos gerais e agora como está sendo abordado no 1º item, os
736 outros vai ser o posicionamento que for adotado para esse vai
737 seguir para os outros. Então a intenção é de a gente otimizar
738 também o fluxo da reunião.” Mayla Costa Laudares Carvalho, da
739 Supram/ASF: “Só ressaltando que como foi falado, o nosso sistema
740 é restrito, a gente não consegue fazer outros tipos de cálculo. Se
741 caso for aprovado em cada um ser alterado esse tipo de correção,
742 de juros, esses processos provavelmente vão ter que ficar
743 aguardando algum posicionamento. Então vai ficar acumulando
744 serviço. Só ressaltando aqui que o operacional encaminhou no dia
745 16/07 o memorando para Assessoria dos Órgãos Colegiados. Eu
746 vou só ler um pedacinho aqui que mencionaram sobre o que foi
747 exposto na última reunião: “Por meio de um Parecer de Vista,
748 pedido do Conselheiro representante da FIEMG, sobre a
749 necessidade de revisão do cálculo de correção aplicada aos Auto
750 de Infração lavrados no Estado.” Então quem tiver algum interesse
751 e quiser verificar está disponível, então é só ressaltando que foi
752 encaminhado no dia 16.” Conselheiro Leandro Willi: “Vou ser breve,
753 Túlio, Edécio. Eu acho relevante a questão que vocês estão
754 trazendo para o Conselho, fomentando uma discussão que me
755 parece relevante. Não aprofundi no mérito jurídico da questão,
756 mas eu penso o seguinte. Se nós colocarmos isso em votação,
757 talvez haja um efeito até mais psicológico Túlio da forma como isso
758 vai chegar em Belo Horizonte, na SEMAD, na AGE, do que
759 propriamente de efetividade. Porque as próprias meninas aqui já
760 atestaram, já falaram que até o reconhecimento disso, ainda que o
761 Conselho aprove essa mudança de interpretação, ela seria inócua
762 no momento de aplicação, porque há um sistema que elas devem
763 obedecer e que esse sistema obedece a um posicionamento da
764 AGE. Então suponhamos aqui que haja um reconhecimento dessa
765 interpretação que você trouxe ao conhecimento, que haja uma
766 aprovação de que se faça essa correção de uma forma diferente.
767 Eu acredito que isso na prática seria inócua, porque o sistema ele já
768 está programado para obedecer a forma como eles definiram, como

769 a AGE trouxe. Então logicamente que isso fica a critério de vocês,
770 se vai colocar em votação, se vai fazer uma moção. A moção hoje
771 ela atingiria o mesmo efeito, até de uma aprovação do Conselho e o
772 direito que existe é de um posicionamento formal da AGE a respeito
773 do que vocês estão trazendo. Eles têm que se posicionar, favorável
774 ou desfavorável. Isso eles têm que se posicionar com base, não sei,
775 isso eu acho que já foi até formalizado para a AGE, eu acredito que
776 o Conselho também possa fazer isso se for do interesse. Eu até
777 estou falando uma coisa que geralmente não falo, mas até me dói
778 falar. Mas eu acredito que o Edécio nesse ponto ele tem total razão,
779 a judicialização, por incrível que pareça, no mundo que nós vivemos
780 hoje, com o judiciário do jeito está, talvez seja uma forma mais
781 rápida e mais efetiva de se resolver. Não que eu não confie que
782 haja uma resposta da AGE. Mas talvez um posicionamento judicial
783 que possa se estender a todos os demais casos, só pensando no
784 que vocês estão pretendendo, nessa demanda que vocês
785 trouxeram aqui. Por incrível que pareça, a judicialização, em 13
786 anos de Ministério Público eu não devo ter falado isso nem duas
787 vezes, talvez seja o caminho mais correto e mais seguro para trazer
788 segurança jurídica para todos os casos que estão sendo tratados. É
789 porque se existe uma segurança jurídica e se houver um
790 reconhecimento parcial, considerando são 09 URCs, a forma de
791 trazer isonomia, isso na prática é muito complicado, a partir do
792 momento que você tenha uma decisão que seja favorável a
793 extensiva a todos os demais, acredito que haja uma efetividade um
794 pouco maior. Mas eu acho que tem que haver um posicionamento
795 formal e até para que traga segurança jurídica para todos que estão
796 nessa questão. Não estou pedindo para você refazer nada viu, Túlio?
797 Fica a seu critério aí a pedido se através de moção ou se realmente
798 vai votar, se quiser votar o Conselho tem esse direito. Eu só penso
799 realmente na consequência disso que talvez seja inócua na prática
800 e talvez uma formalização mais severa junto a AGE tenha um
801 resultado um pouco mais efetivo. Obrigado.” Conselheiro 1º Ten PM
802 Luciano Marcelo de Oliveira: “Bom, eu não tenho segurança para
803 votar isso não. Sinceramente. Que como funcionário público de
804 origem (Áudio não identificado – fora do microfone)... de todos que
805 estão aqui, se for melhor analisado assim, que a própria FIEMG
806 entrasse com algum documento, alguma petição sei lá, algum
807 recurso embasado juridicamente com todas as leis e documentos
808 que forem necessários à AGE para analisar. Esse é o meu
809 entendimento sobre essa votação. Enquanto que nós estamos
810 cumprindo a lei aqui. E a gente como funcionário público fica de
811 certa forma, é incoerente no meu entendimento a gente votar isso.

812 Esse é o meu posicionamento. Obrigado.” Presidente José Oswaldo
813 Furlanetto: “Alguém mais vai fazer o uso da palavra?” Conselheiro
814 Edélcio José Cançado Ferreira: Senhor Presidente. Deixar claro
815 que o posicionamento encampado pela FIEMG, ele em momento
816 algum ele está contrariando a legislação do Estado posta. Ele está
817 contrariando um Parecer da AGE. Porque a legislação no sentido
818 que a FIEMG está defendendo aqui nesses processos. Mas o
819 entendimento da AGE é em sentido oposto. Eu tenho que respeitar
820 o posicionamento jurídico da SUPRAM, porque eles estão
821 subordinados a AGE. Entendo eu que nós, Conselheiros, não temos
822 essa subordinação, nós teríamos independência para pela
823 legislação que nos acoberte a gente votar. Contra a legislação, eu
824 sou contrário também. Nós não podemos votar nada contra a
825 legislação. Mas aquilo que é defeso em lei, nós podemos votar.
826 Tudo aquilo que é defesa em lei. Que infelizmente. Infelizmente o
827 Governo posto, não o Governo de Minas, o Governo como um todo,
828 ele não pensa no cidadão. O cidadão é uma fonte de problema para
829 ele. O cidadão só gera problema para o Estado, na ótica desse
830 Estado que está aí hoje, nós somos fonte de receita e de problema.
831 Enquanto a gente está dando receita, maravilhoso. Qualquer
832 questionamento que vai fora um pouquinho da receita, nós somos
833 problema. E deveria ser o contrário. Nós deveríamos ser a fonte de
834 solução constante para o nosso Estado. A satisfação, a alegria, a
835 felicidade, a realização do nosso povo, deveria ser o que o Estado
836 está buscando e não ver a gente apenas como uma fonte de receita.
837 Infelizmente esse é o Estado que nós temos hoje. Hoje não, há 500
838 anos no Brasil. Não sei se eu, que já estou em final da carreira, vou
839 ver um Brasil assim que eu sonhava, onde o cidadão fosse
840 valorizado. O cidadão tivesse valor pelo que ele é. Vi um áudio
841 sobre um Deputado do Piauí chegando ao extremo de falar “Já que
842 nós não damos conta de desarmar os bandidos, vamos desarmar a
843 polícia para não ter confronto.” Onde é que nós estamos gente?
844 Estamos no fim, o cidadão está no fundo do poço. Não tem para
845 onde correr mais não. Desculpe, fora do tema aqui, mas para ver
846 como o Estado está vendo a gente, os representantes do nosso
847 Estado estão vendo a gente. O povo e nós somos o povo. Você
848 José Augusto, você José Oswaldo, o eu querido amigo Leandro Willi,
849 eu, todos nós somos o povo que paga os impostos, que trabalha,
850 que temos filhos em escola, que temos que buscar escola particular
851 para poder dar um ensino de melhor qualidade para os nossos
852 filhos. Coisa que deveria ser obrigação do Estado. Saúde,
853 segurança, educação de qualidade para todos os nossos entes
854 queridos. Infelizmente nós não temos isso nesse país e eu que já

855 estou com 63 anos, pretendo viver mais 20 para ver meus netos
856 formados, acho que não vou ver isso, infelizmente acho que não
857 vou ver isso e talvez você José Augusto que é mais novo, Túlio que
858 é mais novo, que vão viver aí mais seus 60 anos, também não vão
859 ver não.” José Augusto Dutra Bueno, da Supram/ASF: “Conselheiro,
860 só para a gente então se ater aos itens da pauta e ressaltando,
861 todos os itens são Auto de Infração, processos de Auto de Infração
862 então foi verificada que a parte eventualmente cometeu um ilícito.
863 Aí com o Conselho confirmando o cometimento do ilícito
864 administrativo, acho que aí é um momento de cada Conselheiro,
865 cada cidadão em fazer a sua parte e propiciar a devida
866 responsabilização aí pela infração, não que a pessoa tenha que ser
867 condenada eternamente, mas é responder pelas eventuais
868 infrações que ela fez com as penalidades, essa questão da
869 correção é uma questão muito específica, é uma questão de
870 sistema então, não nos caberia aqui a gente ficar entrando muito
871 nesse mérito. Vou deixar então a palavra com o Presidente que eu
872 acho que a gente já pode finalizar então a votação do processo.
873 Obrigado.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Então gente,
874 vamos partir então para o que nos trouxe aqui, então que é votar
875 esses processos que estão em pauta e depois se o Conselho quiser
876 e com todo o direito, a gente volta à discussão da questão da
877 correção. Estou propondo Túlio que a gente vote os processos, o
878 mérito dos processos que estão aqui pautados e que depois, se o
879 entendimento do Conselho for voltar a discussão da questão da
880 correção monetária, claro que a palavra vai continuar aberta sem
881 problema. Mas eu confesso que eu caminho ao lado do que colocou
882 o Tenente Luciano e o Ministério Público que eu não tenho assim
883 conforto em botar em votação a matéria tributária que tem confronto
884 com a Advocacia Geral do Estado. É complicado. E a deliberação
885 como bem colocou o Ministério Público, poderia ser, se dar como
886 inócua sem aplicabilidade. Então partindo dessa premissa, eu
887 sugiro novamente que o Conselho aliás, todas as URCs do Estado
888 entrem com uma proposição junto através da FIEMG e de outros
889 órgãos, junto a SEMAD, Secretaria da Fazenda e AGE para buscar
890 o entendimento que é o de vocês, que a correção deva ser de
891 maneira diferenciada e colocada. Aí o caminho eu acho que ele
892 pode não ser curto, como você bem colocou, mas aí surgiu a
893 alternativa proposta pelo Ministério Público de judicializar a questão.
894 Esse caminho que é dentro do meu conhecimento pequeno de
895 engenharia, seria os caminhos assim a serem percorridos. Para nós
896 aqui, URC, COPAM, nós teríamos que votar o mérito dos recursos
897 de Auto de Infração aplicados. Se tem vício, se não tem vício, se foi

898 aplicada de forma errada ou não, se não teve degradação, se teve,
899 se tem atenuante, se não tem. Esse é o caminho. Acho que eu vou
900 deixar isso como proposta e vou partir para a votação do primeiro
901 item da pauta.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Só uma, mais uma
902 vez igual o Edécio falou. Como você mesmo citou, a questão. Nós
903 estamos indo contra um Parecer da AGE. Em momento algum nós
904 estamos indo contra a legislação. Tanto que quem leu os Pareceres
905 de Vista, quem leu o parecer anterior, foi citada toda a legislação,
906 todos os trechos, todos os artigos, todos os parágrafos. Está lá. É
907 questão de interpretação. A nossa legislação infelizmente tem
908 várias interpretações. Então falar que não temos, falar que não tem
909 embasamento, na verdade não é. Está embasado na legislação
910 senão a FIEMG nem iria propor isso. Isso foi desenvolvido pelo
911 jurídico da FIEMG, então se não se fosse uma coisa fora da
912 legislação, a gente nem proporia. Vou continuar com o
913 posicionamento, entendo Leandro, acho que realmente pode ser
914 inócuo como pode não ser, não é? Não sei. Então a gente tem que
915 tentar de todas as maneiras. Não faz, entramos com a moção,
916 vamos entrar? Então pode ser o bloco, igual a Fernanda falou, peço
917 a votação da proposta de correção dos autos em separado. E não
918 passando, depois a gente vê a questão dessa moção ou alguma
919 coisa assim. Mas inicialmente o posicionamento é que coloque a
920 votação de correção conforme solicitação.” Presidente José
921 Oswaldo Furlanetto: “Quer complementar alguma fala?” Não se
922 identificou: (Áudio não identificado – fora do microfone). Presidente
923 José Oswaldo Furlanetto: “Nós temos item na pauta que tem
924 destaque da SUPRAM inclusive e tem alguns inscritos” José
925 Augusto Dutra Bueno, da Supram/ASF: “É só então para a questão
926 do regimento, como a gente já entrou no item 5.1, vamos então
927 decidir ele, depois a gente inverte a pauta, e analisa os que tem só
928 esse destaque da FIEMG e aprova o Parecer. E ao final da reunião
929 a gente vota essa questão para todos. Abrange todos os processos
930 e é o caso ou não, depender de todo o Conselho decidir, sobre essa
931 questão da AGE. Obrigado.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:
932 “Vamos partir então para a votação do primeiro item. É o item **5.1-**
933 **Frigorífico Iper Ltda. - Abate de animais de médio e grande**
934 **porte (suínos e bovinos) - Divinópolis/MG. PA/Nº CAP**
935 **435870/2016. Auto de Infração 000025/2015. Apresentação:**
936 **SUPRAM Alto São Francisco. Processo esse que teve retorno**
937 **de vista pelo Conselheiro Túlio Pereira de Sá, representante da**
938 **FIEMG. Sugestão do Parecer da SUPRAM pelo indeferimento**
939 **do recurso.** Os Conselheiros que concordam com o Parecer da
940 SUPRAM permaneçam como estão, os contrários devem se

941 manifestar. Parecer aprovado. Claro, lembrando da abstenção do
942 Ministério Público. Agora nós vamos com exceção do item 5.5 e o
943 item 5.12, que além do destaque tem alguns inscritos, nós vamos
944 votar todos os itens pontos da pauta em bloco. Então os
945 Conselheiros que concordam com o Parecer de sugestão do
946 indeferimento da SUPRAM de todos os itens com exceção daqueles
947 já ditos, permaneçam como estão, os contrários devem se
948 manifestar. Não tendo nenhuma manifestação, todos os itens do
949 ponto da pauta estão aprovados, com abstenção do Ministério
950 Público é claro. Agora nós vamos para o item **5.2 - Andrade Minas**
951 **Granito Ltda. - Aparelhamento e beneficiamento preparação e**
952 **transformação de minerais não metálicos, não associados a**
953 **extração – Candeias/MG. PA/Nº CAP 442197/2017, Auto de**
954 **Infração 011783/2015. Apresentação: SUPRAM Alto São**
955 **Francisco. Processo de retorno de vistas pelo Conselheiro**
956 **Túlio Pereira de Sá representante da FIEMG.** Com o Parecer
957 igual da SUPRAM, é isso?” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Isso.
958 É um retorno de vista da FIEMG solicitado na última reunião. O
959 Parecer da FIEMG é acompanhando o Parecer da SUPRAM sobre
960 a questão do indeferimento, pedindo a correção monetária
961 conforme a anterior.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Os
962 Conselheiros então que concordam com o parecer da SUPRAM e
963 também da FIEMG, pelo indeferimento permaneçam como estão,
964 os contrários devem se manifestar. Não tendo nenhuma
965 manifestação, o item, processo aprovado, claro que com a
966 abstenção do membro do Ministério Público. O item **5.3 - Randall**
967 **Indústria e Comércio de Calçados Ltda. - Fabricação de**
968 **calçados, serigrafia e fabricação de artigos de borracha -São**
969 **Gonçalo do Pará/MG, PA/Nº CAP 501368/2017. Auto de Infração**
970 **Nº 049384/2014. Apresentação: SUPRAM Alto São Francisco,**
971 **processo com retorno de vista também do Conselheiro Túlio**
972 **Pereira de Sá, representante da FIEMG.”** Conselheiro Túlio
973 Pereira de Sá: “Esse eu vou ter que falar que tem um
974 posicionamento aqui, uma solicitação. O Parecer de vista relativo ao
975 recurso contra o Auto de Infração 493284/2014, PA 50368/2017
976 lavrado em face da Randall Indústria e Comércio de Calçados. O
977 empreendimento foi autuado como incurso no artigo 83, anexo I,
978 código 114 e 115 do Decreto Estadual 44.844 com aplicação de
979 penalidade e multa simples no valor original de R\$ 72.791,43 para
980 cada infração. De acordo com o agente autuante, a seguinte
981 conduta foi praticada pela empresa autuada, verificado que a
982 empresa operava no momento da vistoria sem a devida licença de
983 operação, pois não estava amparada pela revalidação automática.

984 Foi verificado também o cumprimento de várias condicionantes fora
985 do caso, sendo as de número 01, 02, 03, 04 e 05 e foi verificada a
986 degradação ou poluição ambiental devido ao fato da empresa
987 operar temporariamente sem instalação do sistema de tratamento
988 de fluentes líquidos e sanitários, que havia sido proposto no PCA,
989 realizando então o lançamento de tais influentes em rede pública. A
990 Randall protocolou a defesa tempestivamente. E a manifestação do
991 agente autuante, sobre equívoco da aplicação da multa simples e
992 também foi indeferida. Ela foi devidamente notificada da decisão
993 apresentou recurso tempestivo, requerendo a revogação do auto,
994 solicitando a nulidade do Auto de Infração e subsidiariamente, caso
995 a multa seja mantida, a aplicação da redução de 50%. Após
996 analisar o recurso, a SUPRAM Alto São Francisco opinou pelo
997 conhecimento e pela improcedência de todas as razões recursais
998 mantendo-se a decisão administrativa de 1ª instância acerca do
999 Auto de Infração 49384/2014. A gente pedindo apenas uma
1000 reconsideração sobre a autuação, conforme descrito pelo agente
1001 autuante em vistoria realizada no dia 25/11/2013 no Parecer único.
1002 Foi verificada a degradação ou poluição devido ao fato da empresa
1003 operar temporariamente sem a instalação dos sistema de
1004 tratamento de afluentes líquidos sanitários, que havia sido proposto
1005 no PCA realizando então o lançamento de tais afluentes em rede
1006 pública. Porém no dia da vistoria em questão, o sistema se
1007 encontrava instalado e em funcionamento. Portanto, não se pode
1008 considerar o artigo 83, Anexo I código 115 do Decreto 44.844/08,
1009 pois no momento da vistoria não havia degradação, devendo ser
1010 considerado o código 106. Então o código 115 é “Instalar, construir,
1011 testar, operar ou ampliar a atividade efetivamente e potencialmente
1012 poluidora ou degradadora do meio ambiente sem licença de
1013 instalação ou de operação, se constatada a existência de poluição
1014 ou degradação ambiental”, e nós estamos solicitando que seja
1015 alterado para o código 106 que é “Instalação, construção, testar e
1016 operar atividades devidamente poluidora se não constatada a
1017 existência de poluição e degradação ambiental.”, uma vez que a
1018 alegação da degradação era o lançamento de afluentes na rede no
1019 momento da vistoria se estava sendo lançado no sistema. Então
1020 durante a vistoria não se diz questão de degradação, poluição.
1021 Desta forma nos manifestamos pela alteração da infração
1022 apresentada do código 115 para o código 106, por não ter sido
1023 constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. Esse
1024 posicionamento porque ele já foi autuado pelo não cumprimento de
1025 condicionantes como degradação que realmente demorou se
1026 instalar o sistema, porém na vistoria onde foi colocado o código de

1027 operação em licença com degradação, essa degradação já tinha
1028 sido cessada lá atrás pelo empreendimento. Então o
1029 posicionamento da FIEMG é o parecer da SUPRAM, porém,
1030 alterando, havendo essa alteração dos códigos de degradação para
1031 sem degradação e a correção monetária conforme proposto nos
1032 outros pareceres.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: A equipe
1033 da SUPRAM vai falar sobre isso.” Guilherme Tadeu Figueiredo
1034 Santos, da Supram/ASF: “Bom dia a todos. Vou ser breve, não vou
1035 me delongar. Após a análise do Parecer da FIEMG foi verificado o
1036 que o Túlio acabou de expressar, teve a degradação pelo
1037 descumprimento da condicionante dentro do prazo, esse auto, esse
1038 código permanece. A alteração se faz então no momento da vistoria
1039 que não havia degradação uma vez que a unidade de tratamento já
1040 estava implantada. Então é coerente a alteração do código como
1041 proposto pelo Parecer de vistas da FIEMG. Nós estamos de acordo
1042 com a alteração. Obrigado.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:
1043 “Desculpe. Coloco então em votação. Com a proposta de alteração
1044 do código e a anuência com a concordância da SUPRAM. Os
1045 Conselheiros que concordam com o parecer da SUPRAM e a
1046 proposta inserida pelo Túlio de alteração dos códigos, permaneçam
1047 como estão, os contrários devem se manifestar. Sem manifestação,
1048 processo aprovado, com abstenção do Ministério Público. Item 5.4
1049 da pauta, **Renovadora Segurança Ltda. - Recauchutagem de**
1050 **pneumáticos, Formiga/MG, PA/Nº CAP 436511/2016, Auto de**
1051 **Infração nº 010901/2015. Apresentação: SUPRAM Alto São**
1052 **Francisco. Processo vem de retorno de baixa diligência pela**
1053 **própria SUPRAM.** Eu creio que o NAI deva se manifestar nessa,
1054 nesse item.” Fernanda Assis Quadros, da Supram/ASF: “A
1055 manifestação em baixa diligência foi para verificar a questão de
1056 degradação, porque a empresa alega que não havia degradação.
1057 Eu vou passar a palavra para o Levy que foi ele que fez a parte da
1058 questão técnica ok?” Levy Geraldo de Sousa, da Supram/ASF:
1059 “Após a análise do Auto de Infração, e dos documentos que tinham
1060 nos autos, foi verificado que a empresa operou um tempo lançando
1061 os efluentes em rede de coleta do município e caracterizando assim
1062 um lançamento indireto e infringência a legislação. Então por mais
1063 que a empresa tenha alegado que lançava em sumidouro, para
1064 caracterizar a infração, a degradação ambiental, foi considerado o
1065 prazo antes da instalação do sistema de tratamento. Aí nesse prazo
1066 antes da instalação, a empresa fazia o lançamento em rede coletora
1067 do município, caracterizando lançamento indireto em curso d’água.”
1068 Fernanda Assis Quadros, da Supram/ASF: “Portanto o Auto
1069 continuou o mesmo, pois a motivação foi a mesma. O fato típico

1070 que era descumprir condicionantes com degradação continua o
1071 mesmo. Por isso não houve alteração.” Presidente José Oswaldo
1072 Furlanetto: “O item 5.4 então em votação. Os Conselheiros que
1073 concordam com o Parecer da SUPRAM de sugestão de
1074 indeferimento permaneçam como estão, os contrários devem se
1075 manifestar. Não tendo nenhuma manifestação, o processo
1076 aprovado, com abstenção do membro do Ministério Público. Vamos
1077 passar então para o item **5.5. - Concessionária Rodovia MG 050**
1078 **SA - Pavimentação e/ou melhoramento de rodovia,**
1079 **Divinópolis/MG. PA/Nº CAP 436490/2016. Auto de Infração**
1080 **número 065046/2015. Apresentação: SUPRAM Alto São**
1081 **Francisco.** Parecer pelo indeferimento do recurso. Aqui nesse item
1082 nós temos três inscritos. O primeiro a fazer uso da palavra, pode.
1083 Antes de fazer, se apresentar por favor.” Svetlana Miranda,
1084 Representante do Empreendedor: “Bom dia a todos. Svetlana
1085 Miranda.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “A senhora tem 05
1086 minutos, desculpe.” Svetlana Miranda, Representante do
1087 Empreendedor: “Bom dia a todos. As inscrições são somente para
1088 prestar os esclarecimentos, julgados necessários pelos
1089 Conselheiros. A empresa está aqui à disposição.” Presidente José
1090 Oswaldo Furlanetto: “Tem mais dois inscritos, não é?” Svetlana
1091 Miranda, Representante do Empreendedor: “Na mesma linha.”
1092 Fernanda Assis Quadros, da Supram/ASF: “Considerando que não
1093 houve destaque, eu acho que coloco em votação.” Presidente José
1094 Oswaldo Furlanetto: “Item 5.5 então em votação. Os Conselheiros
1095 que concordam com o Parecer da SUPRAM permaneçam como
1096 estão, os contrários se manifestem. Não tendo manifestação, o
1097 processo aprovado, com abstenção do membro do Ministério
1098 Público. Nós vamos então para o item 5.7 -Elaine de Souza Amaral
1099 **Comercialização de Carvão Empacotado, Divinópolis/MG. PA. Oi?**
1100 **Não, esse não. Esse tem um destaque da SUPRAM. Elaine de**
1101 **Sousa Amaral - Comercialização de Carvão Empacotado -**
1102 **Divinópolis/MG. PA/Nº CAP 447901/2016. Auto de Infração Nº**
1103 **902044/2016. Apresentação: SUPRAM Alto São Francisco.** Com
1104 o destaque da SUPRAM. Quem que vai fazer uso da palavra?”
1105 Mayla Costa Laudares Carvalho, da Supram/ASF: “É só para fazer
1106 uma alteração no Parecer jurídico que constou errado o local e a
1107 quantidade de quilos de carvão. Onde consta estabelecimento
1108 Açougue do Chachá, na verdade é Comércio de Paulo Henrique da
1109 Silva e a quantidade não são 03 quilos de carvão, nem 07 pacotes.
1110 São 06 pacotes de 03 quilos de carvão. Só isso, obrigada.”
1111 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Com exceção da correção da
1112 SUPRAM, então nesse quesito do jurídico. Colocamos o item em

1113 votação. Os Conselheiros que concordam com o Parecer da
1114 SUPRAM com alteração de redação, permaneçam como estão, os
1115 contrários se manifestem. Não tendo nenhuma manifestação, o
1116 processo aprovado, com abstenção do membro do Ministério
1117 Público. Agora nós vamos passar para o Item 5.12. No Item 5.12
1118 nós temos uma cidadã aqui inscrita. Daniela Viana, é isso? Você
1119 dispõe da palavra por 05 minutos. Pode se apresentar no microfone
1120 por favor.” Daniela Viana, Representante do Empreendedor: “Bom
1121 dia Presidente, bom dia a todos os membros da comissão. Meu
1122 nome é Daniela Viana, eu venho representando a Rodoposto
1123 Oliveira Ltda. Na verdade, eu vim aqui expor o que já foi feito tanto
1124 na defesa quanto em recurso, que é o fato de que a empresa
1125 Rodoposto, ela tinha um licenciamento ambiental, ela pediu uma
1126 revalidação de Licença de Operação que foi indeferida a
1127 revalidação. E assim que possível ela entrou com uma LOC para
1128 fazer todas as adequações que precisavam ter sido feitas. Fez todo
1129 o procedimento de LOC e teve a vistoria foi deferida a licença da
1130 LOC e um mês depois que eles receberam a licença, eles
1131 receberam o Auto de Infração, falando que o Auto de Infração era
1132 por conta de estar operando sem licença. Então o que gente queria
1133 pedir era primeiro a anulação desse Auto de Infração, porque o
1134 Auto de Infração foi: operação sem licença e sem constatação de
1135 degradação ambiental, porque os motivos pelos quais tinha sido
1136 indeferido o processo de Licença de Operação, já tinha sido
1137 corrigido e aí foi constatado tanto é que a LOC foi concedida e caso
1138 o Conselho não entenda a anulação desse Auto de Infração, que
1139 pelo menos tenham consideração com relação a incidência das
1140 atenuantes que foram solicitadas. Com relação a menor gravidade
1141 dos fatos, tendo em vista os motivos e suas consequências para a
1142 saúde pública e para o meio ambiente e recursos hídricos, importa
1143 que a redução da multa será em 30% e a colaboração do infrator
1144 com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos de
1145 sua conduta, hipótese que ocorrerá também a redução da multa em
1146 até 30%. Considerando que os motivos pelo indeferimento foram
1147 todos corrigidos e não foi constatada nenhuma degradação
1148 ambiental até durante a concessão da LOC. E a consideração
1149 também de que o Auto de Infração foi emitido e foi entregue ao
1150 proprietário somente um mês após o empreendimento já estar
1151 operando com a devida licença. Muito obrigada.” Presidente José
1152 Oswaldo Furlanetto: “Alguém da SUPRAM quer fazer algum
1153 esclarecimento com relação? A SUPRAM não vai fazer
1154 manifestação? Algum Conselheiro quer fazer uso da palavra antes
1155 da SUPRAM?” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Não,

1156 eu quero ouvir a SUPRAM primeiro.” Mayla Costa Laudares
1157 Carvalho, da Supram/ASF: “A gente está só verificando aqui se foi
1158 solicitada a anulação na defesa, porque a gente não pode analisar a
1159 vaga no momento da reunião, então eu só estou verificando aqui.
1160 Só um minuto. Foi solicitada mesmo a anulação do Auto, mas pelo
1161 que eu estou verificando aqui no parecer, o empreendimento estava
1162 operando sem a licença ambiental, porque não foi automática a
1163 renovação e isso não dá o direito a ela de operar sem o
1164 licenciamento. Isso se verifica no decreto, em toda a legislação.
1165 Então por esse motivo, não foi atendido o pedido da anulação.
1166 Sobre as atenuantes está tudo descrito no próprio parecer. Não
1167 houve comprovação. Está tudo no Parecer. Foram solicitadas
1168 aplicação de duas atenuantes. E quanto a alínea C...” Lara Lopes
1169 Negrão, da Supram/ASF: “Primeiramente quando a inadequação de
1170 aplicabilidade da penalidade, consta no próprio Parecer que a
1171 revalidação de Licença de Operação indeferida pela Unidade
1172 Colegiada ocorreu em 26/07/2012. E que em 08/03/2013 formalizou
1173 o processo de Licença de Operação na modalidade convertida,
1174 tendo sido deferida somente em 15/08/2013. Mas a fiscalização
1175 ocorreu no dia 21/05, ou seja, anterior ao deferimento. Com relação
1176 às atenuantes a penalidade é de natureza grave, não sendo
1177 aplicada a atenuante que foi classificada como leve. E a outra
1178 atenuante, por fim, colaboração do infrator com os órgãos
1179 ambientais na solução. Não é aplicável ao caso pois existe muito
1180 mais do que assumir o erro ou buscar a regularização ambiental,
1181 caso eles não estavam regularizados. Ou receberam os servidores
1182 do órgão no empreendimento. Então também não se caracteriza a
1183 atenuante requerida pelo empreendimento, nenhuma das duas.”
1184 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Terminaram? Algum
1185 Conselheiro quer fazer alguma consideração a respeito?”
1186 Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Com relação a vistoria
1187 no mês 05 e ela foi obviamente feita em função do protocolo do
1188 pedido da LOC no mês de março. No mês 03, tá? E essa
1189 fiscalização é que levou a concessão da licença no mês 08. Sem
1190 essa fiscalização com certeza nós não teríamos concedido aqui,
1191 nenhuma vistoria *in loco*, conferindo, ver se estava tudo ok, nós
1192 jamais teríamos concedido aqui. Eu só gostaria presidente de pedir
1193 que, pelo menos em relação às atenuantes, que fosse votado em
1194 separado, porque eu sou favorável à concessão das atenuantes.
1195 Então eu gostaria de pedir que as atenuantes fossem votadas em
1196 separado, pode até ser o ponto de vista que será vencido aqui, mas
1197 não houve degradação, o empreendedor entrou com o pedido de
1198 renovação prontamente da licença. Quando a gente fala em 02, 03

1199 meses aqui no nosso sistema, é um prazo, podemos considerar
1200 exíguo, porque aqui nós estamos acostumados com processo de
1201 demandar, infelizmente por deficiência no quadro, falta profissionais
1202 no quadro para que nós tenhamos uma eficácia maior, esforço tem
1203 demais, esforço da equipe é muito grande, mas todos nós temos os
1204 nossos limites. Nós temos casos aí, alguns sabem melhor que eu,
1205 processo de 2012, 2013 que ainda estão pendentes aí de serem
1206 resolvidos. Então 02 meses, 03 meses, isso daí para mim não coisa
1207 não. Eu gostaria que fosse determinada a votação em separado das
1208 atenuantes.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Leonardo,
1209 Sinduscon, Minas Gerais.” Conselheiro Leonardo Teixeira Antunes:
1210 “Ser empresário no Brasil é muito difícil. É, você está correndo
1211 contra tudo e contra todos. Se paga a maior carga tributária do
1212 mundo. É muito difícil. E pelo que eu percebi não houve nenhuma
1213 degradação, o problema foi meramente administrativo. E a gente
1214 também entende que o poder público ele tem as suas deficiências
1215 inclusive de prazos, não é? E gerar dificuldade para o empresário e
1216 depois ele depois ele gerar multas, eu realmente acho muito
1217 temerário. Então eu sou a favor do recurso da requerente. Mayla
1218 Costa Laudaes Carvalho, da Supram/ASF: “Só deixando claro que
1219 eles não cumpriram os requisitos e nem comprovaram para obter a
1220 atenuante.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Algum outro
1221 Conselheiro quer falar a respeito do atenuante. Não tendo mais.
1222 Atendendo aqui então o pedido do Conselheiro Edécio, nós vamos
1223 fazer uma votação do recurso, do mérito e depois a gente faz a
1224 votação do pedido de atenuante colocado pela empresa.
1225 Conselheiros concordam? Então botando em votação então o item
1226 5.12 com relação ao mérito do recurso, a sugestão do parecer da
1227 SUPRAM Alto São Francisco é pelo indeferimento do recurso. Os
1228 Conselheiros que concordam com o Parecer permaneçam como
1229 estão, os contrários se manifestem. Nós temos então o Processo
1230 aprovado com...” José Augusto Dutra Bueno, da Supram/ASF: “Só o
1231 voto contrário, se ele puder só dar a motivação por favor para a
1232 questão da motivação dos atos administrativos. Obrigado.”
1233 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Gente só um segundo. Nós
1234 temos só o processo aprovado então com um voto contrário e a
1235 abstenção do Ministério Público. E agora nós passamos a
1236 justificativa do ato contrário.” Conselheiro Leonardo Teixeira
1237 Antunes: “O voto contrário é em função da fiscalização ter ocorrido
1238 no mês de maio e ter sido solicitado no mês de março pela empresa
1239 no processo de renovação. Não ter cumprido o prazo e não, é um
1240 ato, é uma falha administrativa, mas não houve nenhum dano
1241 ambiental.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Nós passamos

1242 agora a votação da proposta do Conselheiro Edélcio da FETAEMG
1243 que propõe a solicitação do atenuante.” Conselheiro Edélcio José
1244 Cançado Ferreira: “FAEMG.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:
1245 “FAEMG, desculpe. FAEMG e propõe a proposta do atenuante da
1246 redução do valor da multa. Colocando então em votação, os
1247 Conselheiros que concordam com a proposta do Conselheiro
1248 Edélcio permaneçam como estão, os contrários se manifestem.
1249 Com 08 votos contrários então, permanece então o Parecer do NAI,
1250 do Controle Processual, pelo indeferimento do recurso. Processo
1251 então aprovado. Este é o último item da pauta. Pois não? Com
1252 abstenção do Ministério Público. Contrário.” Não se Identificou:
1253 (Áudio não identificado – fora do microfone). José Augusto Dutra
1254 Bueno, da Supram/ASF: “Então os Conselheiros que votaram
1255 contra, só como ritmo a modalidade de votação foi por
1256 contrariedade ou não a proposta do parecer e a proposta da FIEMG,
1257 então os que votaram contrário também deem uma breve motivação
1258 e para registro também da entidade que está votando.” Conselheiro
1259 Túlio Pereira de Sá: “Só correção. Pedido do FAEMG.” Presidente
1260 José Oswaldo Furlanetto: “FAEMG. Nós erramos os dois aqui,
1261 perdão.” Não se identificou: “Voto contrário, porque independente
1262 da licença ou não, isso não dá direito a nenhum empreendedor de
1263 (Áudio não identificado – fora do microfone) qualquer (Áudio não
1264 identificado – fora do microfone). Nessa posição. Conselheira
1265 Cinara Lucinei Mendes: “O voto contrário é porque não há
1266 comprovação de atenuante, o jurídico como falou, não tem
1267 comprovação, não tem como ser levado em consideração.”
1268 Conselheiro Giovanardi Marco Alves: “Faço coro também a
1269 Federaminas. Não houve o evidenciamento do cumprimento das
1270 atenuantes.” Conselheiro 1º Ten PM Luciano Marcelo de Oliveira:
1271 “Também pelo mesmo fato. Não há comprovação da aplicabilidade
1272 das atenuantes.” Conselheira Flávia Mateus Gontijo D’Alessandro:
1273 “Pelo mesmo motivo, não há comprovação.” (Áudio não
1274 identificado – fora do microfone). Conselheiro Lucélio Nativo da
1275 Assunção: “Pela mesma consideração da Federaminas.”
1276 Conselheiro Lucas José Oliveira: “Eu acompanho o entendimento
1277 da equipe de advogados.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:
1278 “Bom, então findadas as falas, recurso indeferido, certo? Com
1279 abstenção do Ministério Público, desculpe. Podemos partir agora
1280 para o encerramento? Deixar aqui o nosso último ponto de pauta.
1281 (Áudio não identificado – fora do microfone). Conselheiro Edélcio
1282 José Cançado Ferreira: (Áudio não identificado – fora do microfone).
1283 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Ah tá. Ah não? Então gente,
1284 eu queria agradecer mais uma vez a presença de todos. Ao corpo

1285 técnico da SUPRAM, ao corpo jurídico, administrativo.” Conselheiro
1286 Túlio Pereira de Sá: “Túlio FIEMG, falta a votação do pedido da
1287 FIEMG de correção monetária, ficou para o final.” Presidente José
1288 Oswaldo Furlanetto: “Como proposta de moção?” Conselheiro Túlio
1289 Pereira de Sá: “Não, votação mesmo, de aplicação da correção
1290 monetária em todos os processos do dia. Conforme foi acordado no
1291 início da reunião.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira:
1292 “Senhor Presidente, independente da votação do pedido do Túlio,
1293 que entendi também que teria ficado para o final relativo a todos os
1294 processos, eu gostaria de pedir que o Conselho fizesse uma moção
1295 de apoio ou uma manifestação de apoio ao comunicado que foi
1296 enviado pela SUPRAM à SEMAD no sentido de analisar essa
1297 aplicabilidade dessa norma. Para a gente reforçar porque entendo
1298 que a SEMAD chega demandas e demandas. Então tudo aquilo que
1299 a gente puder dar um apoio para ter um tratamento mais rápido,
1300 mais prioritário, acho que nós devemos fazê-lo, certo? Para facilitar
1301 para a gente ir acabando com esses problemas que surgem aqui
1302 em todas as nossas reuniões de entendimento. Até que o judiciário
1303 manifeste ou até que a gente tenha uma coisa, então vamos pelo
1304 menos dar um apoio ao nosso corpo técnico aqui que já pediu para
1305 a SEMAD seja mais célere na resolução desse problema.”
1306 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Eu entendo, eu quero repetir
1307 que a gente pode votar sim, abrir uma votação com relação a
1308 moção de reprovação da não concordância com a questão da
1309 correção monetária, mas isso como proposta para a SEMAD e para
1310 a AGE. Esse é o meu entendimento. Eu não tenho conforto, não
1311 tenho segurança jurídica para colocar uma coisa em votação, que
1312 pode ser incoerente, pode ser inócuo, eu quero repetir. E sem
1313 aplicabilidade. Então eu quero pedir o entendimento até dos
1314 Conselheiros, de que eu não me sentindo confortável, eu não sei se
1315 seria obrigado. O Regimento parece que não me obriga a colocar
1316 em votação que não esteja pautado pela SUPRAM ou com proposta
1317 com no mínimo de segurança jurídica. Eu queria concordar com a
1318 fala do Ministério Público, os caminhos do meu entendimento são
1319 outros, nós não podemos aqui, não temos a competência, eu acho
1320 que essa não é a esfera de a gente corrigir valores de multa e
1321 corrigir datas que estão previstas na legislação ambiental e
1322 discordar de parecer jurídico da Advocacia Geral do Estado. Mas eu
1323 abro a palavra para ouvir vocês Conselheiros.” Conselheiro Túlio
1324 Pereira de Sá: “Essa questão jurídica igual você está falando, a
1325 gente está indo contrário a um parecer e não a legislação, eu deixei
1326 bem claro no início, não sei se vocês estão entendendo o quê que
1327 eu estou pedindo, que é apenas que seja aplicada a regra de

1328 correção. Não estou pedindo para tirar a multa, não estou pedindo
1329 para cancelar a multa, simplesmente fazer a correção conforme a
1330 legislação pondera que pode ser feito, simplesmente essa correção
1331 correta de acordo com a legislação. Não estamos indo contra a
1332 legislação em momento algum, deixei bem claro isso, foi o jurídico
1333 da FIEMG que elaborou essa defesa. A gente não está indo em
1334 momento algum contra a legislação, simplesmente não estamos
1335 concordando com o parecer da AGE que não é uma legislação, é
1336 apenas um Parecer da AGE, uma nota técnica da AGE que eu
1337 entendo vocês têm que seguir. Sobre a questão de não ter conforto
1338 para colocar em votação, eu tinha pedido destaque para poder
1339 colocar e votar um por um e solicitar assim, como os outros
1340 solicitam a condicionante, e que na última reunião foi colocada em
1341 votação e agora passa tudo, chega no final fala que não vai votar
1342 também, eu acho que não é correto com o Conselheiro. Sendo que
1343 já foi votado uma vez a proposta inicial pode ser solicitada a
1344 gravação, foi que votaria em bloco meus destaques porque eram o
1345 mesmo e por fim colocar em votação essa minha proposta. Então
1346 eu continuo pedindo a votação da proposta e deixar bem claro que
1347 essa questão jurídica não tem nada que nós estamos pedindo que
1348 esteja fora da legislação. Deixar isso é bem claro, isso é um
1349 posicionamento da instituição, não é um posicionamento do Túlio,
1350 então falar que estamos indo contra a legislação isso não está, não
1351 concordo não. Obrigado.” José Augusto Dutra Bueno, da
1352 Supram/ASF: “Eu não vejo empecilho de colocar em votação, mas
1353 então só para ressaltar que o parecer da AGE também se baseia na
1354 legislação e a FIEMG está tendo um ponto de vista diferente da
1355 AGE que padroniza o entendimento para a toda administração
1356 pública, SEPLAG, todos os órgãos e isso no judiciário, advocacia
1357 privada pode se defender outros posicionamentos. Então isso é um
1358 parecer fundamentado na interpretação e baseado na lei. Então o
1359 parecer da AGE também entende que isso tem fundamento na lei.
1360 Então assim, digamos assim, não é só um parecer, é um parecer
1361 fundamentado na lei também.” Fernanda Assis Quadros, da
1362 Supram/ASF: “Coloca em votação, só lembrando que acho que a
1363 Mayla já disse, caso seja aprovada a sugestão do Túlio, os
1364 processos ficarão parados até que a SEMAD nos dê uma
1365 orientação ou faça esses cálculos. Mas não tem impedimento para
1366 colocar em votação. Mas a gente aqui do NAI, a gente não tem
1367 subsídio, a gente não tem sistema, a gente não tem meios de fazer
1368 esse cálculo dessa forma. Então se forem processos todos
1369 aprovados, todos os processos ficarão aguardando orientação da
1370 SEMAD. Lembrando que como os juros correm a partir do 21º dia

1371 da ciência, continua correndo juros.” Presidente José Oswaldo
1372 Furlanetto: “Eu mais uma vez eu vou falar que isso teria que
1373 encaminhar para Belo Horizonte como proposta do Conselho, com
1374 todo o respeito ao Conselho. Assim a FIEMG defendendo os
1375 interesses da sua classe, com todo o direito dentro da legislação,
1376 não questionei isso não Túlio. A questão é que eu coloquei, é a não
1377 segurança jurídica para alterar a norma do Estado, aqui no
1378 Conselho, acho que a esfera de competência não é essa. Mas se o
1379 Conselho insiste e todo, eu queria ouvir os outros Conselheiros,
1380 inclusive membro do Ministério Público, se puder contribuir com a
1381 área jurídica, a opinião dos outros Conselheiros, se a gente deve
1382 colocar em votação ou não. Claro que aqui, não tem autoritarismo,
1383 o Conselho aqui é soberano. Se vocês entenderem que vai ser
1384 colocado em votação, nós vamos colocar em votação, mas as
1385 consequências podem não advir da forma que estamos esperando.”
1386 Conselheira Flávia Mateus Gontijo D’Alessandro: “Eu acho que uma
1387 sugestão seria ver se gente vai, se realmente se os Conselheiros
1388 têm interesse em votar dessa forma, houve interesse por exemplo
1389 (Áudio não identificado – fora do microfone)” Não Se Identificou: “É
1390 só colocar em votação.” Conselheira Flávia Mateus Gontijo
1391 D’Alessandro: “Tem que ver aquilo que a gente está pensando, não
1392 simplesmente colocar em votação. Ver se a gente acha que deve
1393 ser a votação dessa forma ou pensar em uma outra forma através
1394 de uma moção, por exemplo.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:
1395 “A sua proposta seria então através de moção? Não é isso?”
1396 Conselheira Flávia Mateus Gontijo D’Alessandro: “Não,
1397 primeiramente se vota se vai ter votação ou não. Se os
1398 Conselheiros estão favoráveis a votar isso aí agora. Nós vamos
1399 colocar em votação, acho que primeiro deveria ter essa proposta da
1400 gente saber, concordamos em votar ou não?” Presidente José
1401 Oswaldo Furlanetto: “Alguém mais pode contribuir aí?” Conselheiro
1402 1º Ten PM Luciano Marcelo de Oliveira: “Bom eu reforço o que eu
1403 disse no início. Eu não tenho segurança nem para moção e nem
1404 para fazer essa votação. Eu sugiro, caso seja concordado por todos,
1405 que a SUPRAM faça uma consulta primeiro, até na SUPRAM
1406 Central ou até mesmo na AGE e veja se há essa possibilidade de a
1407 gente fazer essa moção ou levar isso a frente. Eu não tenho essa
1408 segurança para votar em nenhum dos casos.” Fernanda Assis
1409 Quadros, da Supram/ASF: “Só lembrando que nós já
1410 encaminhamos o memorando para BH, como a Mayla já falou, ele
1411 está à disposição aqui, se alguém quiser ver, isso já foi
1412 encaminhado.” José Augusto Dutra Bueno, da Supram/ASF: “Com
1413 relação a questão da moção. Eu não sei se tem já uma proposta de

1414 moção escrita, alguma coisa. Então a proposta de moção para ser
1415 deliberada no Conselho, o regimento permite. Então uma
1416 proposição de moção, por isso que a gente colocou isso, porque se
1417 os Conselheiros quiserem levar isso, tem o peso de uma decisão de
1418 Conselho para uma eventual avaliação. Agora a questão, se a
1419 moção não estiver elaborada, tendo em vista já o encerramento
1420 próximo da reunião. A gente poderia deixar para que o Conselheiro,
1421 os Conselheiros interessados, principalmente o Edécio e o Túlio da
1422 FIEMG, tragam esse texto a ser deliberado na próxima URC. Eu
1423 acho que talvez seja o mais prudente se já não tiver já uma
1424 proposição feita. Agora com relação a possibilidade ou não, eu vejo
1425 que o ideal era isso não ser deliberado e se tem dúvida, não se
1426 aprovar no momento, ser resolvido posteriormente com o
1427 posicionamento favorável da instituição. Porque hoje a instituição
1428 SEMAD ao qual o COPAM ele tem subordinação administrativa,
1429 tem uma diretriz e aí a gente decidir de maneira contrária a essa
1430 diretriz, e respaldada pela AGE é algo complicado. Então assim, a
1431 sugestão é se o Presidente entender que isso pode ser colocado
1432 em votação, que seja a princípio não acolhido e claro, não que esse
1433 debate seja fechar. Então isso é levado eventualmente com uma
1434 moção e eventuais avanços, evoluções da questão com
1435 posicionamentos da SEMAD e da AGE, isso venham nas próximas
1436 reuniões. Obrigado.” Conselheira Cinara Lucinei Mendes: “Eu
1437 queria fazer uma colocação no seguinte também. Eu concordo
1438 plenamente com a colocação do Túlio, está dentro da legislação.
1439 Eles têm, a gente tem possibilidade de levar isso para a AGE. Só
1440 que eu realmente não acredito que o caminho seja esse. É um
1441 caminho seguro para a gente fazer isso. Eu acredito que nós como
1442 Conselho, é como já foi colocado aqui várias vezes, a nossa
1443 competência para votação se restringe ao parecer do jurídico, então
1444 talvez se nós colocarmos isso em votação, se a gente fizer dessa
1445 forma, isso não seja acatado, não seja acolhido e não surta efeito.
1446 Talvez seja preciso buscar um caminho mais seguro e que
1447 realmente tenha mais possibilidade de surtir efeito para que a gente
1448 realmente consiga atingir o objetivo. Então eu realmente não sinto
1449 segurança para votar com relação a isso também não. Acredito que
1450 é algo que tem que ser debatido. É algo que tem que ser colocado,
1451 mas talvez de outra forma, buscando um outro caminho. É isso.”
1452 Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Senhor Presidente, eu
1453 tinha feito uma colocação. No sentido de uma manifestação de
1454 apoio ao memorando, já foi encaminhado pela SUPRAM. Acho que
1455 isso reforça o memorando. Ele vai ter uma força praticamente de
1456 uma força de uma moção. Porque se nós estamos, o Conselho

1457 manifestar nesse momento apoio ao memorando pedindo agilidade
1458 na apreciação que o memorando está colocando e uma resposta
1459 célere nós vamos surtir o mesmo efeito. Porque nós estamos
1460 acostumados aqui com as nossas moções, elas vão para a SEMAD,
1461 lá cai nas calendas gregas e eu falo com você a verdade, eu não
1462 lembro de resposta para as nossas moções não viu? Se teve, foram
1463 raras.” José Augusto Dutra Bueno, da Supram/ASF: “Caso a
1464 proposição de moção pelo Conselheiro seja nos termos do
1465 memorando, há condição de ser votado e deliberado pelo
1466 Conselho.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Então lá na CNR e
1467 como foi colocado aqui que essa questão foi levada a todas as
1468 instâncias do COPAM, eu acredito que a própria CNR vai estar
1469 dando andamento nessa reivindicação da FIEMG. Então a questão
1470 do memorando que partiu daqui e que algum ato deve estar
1471 partindo da (áudio não identificado – fora do microfone), nós
1472 realmente o que pode ser aprovado é um apoio ao memorando.
1473 Quer dizer, para fortalecer isso. Mas existe a instância correta que
1474 vai estar viabilizando esse encaminhamento correto para a AGE.
1475 Assim, para que a gente não corra riscos de ter prejuízo quanto a
1476 isso. Então eu acho, que fica mais tranquilo quando isso é
1477 encaminhado para todas as instâncias. Se foi, lá na própria CNR
1478 nós vamos discutir isso e lá eu acho que seria a instância talvez
1479 mais provável de dar um andamento propício se quer disso aí. A
1480 FIEMG está com assento lá.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá:
1481 “Vamos tentar então parar com essa discussão. Vamos apoiar o
1482 memorando, propõe a proposta de apoiar o memorando já enviado.
1483 Vou manter o posicionamento da FIEMG, o nosso posicionamento é
1484 que seja discutido dentro das URCs que o posicionamento do
1485 Conselho tem sim capacidade de estar mexendo com isso. Mas
1486 também para não delongar muito a discussão que eu acho que está
1487 desgastando muito, então faço minhas as palavras do Edécio de
1488 apoio ao memorando que a própria SUPRAM. Depois Mayla, eu até
1489 vou te mandar um e-mail pedindo a cópia do memorando. E para a
1490 gente poder encerrar isso é só registrando aqui que o nome da
1491 FIEMG ainda é o de levar para as URCs e ser aprovado dentro sim,
1492 porque está na legislação o papel da URC é justamente isso. Em
1493 certo ponto eu concordo com a Conselheira da Federaminas que o
1494 nosso embasamento é simplesmente o da SUPRAM, mas eu
1495 entendo não, que as entidades estão sendo representadas aqui
1496 elas são bem maiores, que elas podem sim levar o seu
1497 posicionamento e seus questionamentos para o Conselho, porque
1498 senão também não precisaria de Conselho, simplesmente sempre
1499 aprovava o que o órgão ambiental propõe. Não vocês, mas o

1500 posicionamento do Estado como um todo. Mas é isso, então retiro
1501 aqui a minha solicitação de colocar em votação as alterações para
1502 todos os processos e peço para colocar em votação o apoio ao
1503 memorando (áudio não identificado – fora do microfone).”
1504 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Bom então gente. Pode falar.”
1505 Conselheiro 1º Ten. PM Luciano Marcelo de Oliveira: “Eu acho que
1506 para a gente apoiar o memorando, nós temos que ver o que está
1507 dentro dele. Eu sugiro que esse memorando seja encaminhado por
1508 e-mail para os Conselheiros que na próxima reunião seja avaliado.”
1509 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Tenente, a proposta, o
1510 memorando é a proposta do Conselheiro Túlio que está indo como
1511 proposta para o Governo alterar a legislação na questão tributária, o
1512 teor dele.” José Augusto Dutra Bueno, da Supram/ASF: “Então para
1513 a questão do regimento, então com a concordância dos
1514 Conselheiros, então a Diretoria Operacional como Secretaria
1515 Executivo da URC vai encaminhar o memorando para que todos
1516 Conselheiros possam lê-lo com calma e aí a gente coloca a moção
1517 em votação na próxima reunião para reforçar então essas
1518 colocações todas apresentadas.” Presidente José Oswaldo
1519 Furlanetto: “Então queria primeiro falar com o Conselheiro Túlio
1520 aqui que ele tentasse entender aqui a insuficiente de conhecimento
1521 jurídico e econômico com relação a questão tributária. Me faltou
1522 talvez um pouco de coragem, mas eu entendo a reivindicação, eu
1523 acho justo, concordando com a colocação do nobre Conselheiro
1524 que o Brasil é o país dos impostos e as correções monetárias baixa,
1525 inúteis e etc. É uma causa que deve ser sim debatida e buscada
1526 sim para tentar minimizar essa carga em cima dos empreendedores.
1527 Mas faltou para mim uma segurança jurídica para colocar isso
1528 adiante. Mas a discussão ela abre a cabeça de todos, ela melhora.
1529 Vamos buscar conhecimento. Tenho certeza que agora todos vão
1530 buscar conhecimento com relação ao tema para continuar essas
1531 discussões aí para frente. Fica então para a próxima URC a
1532 votação de apoio a moção, de apoio ao memorando que SUPRAM
1533 fez para a SEMAD no sentido de atender à reivindicação da FIEMG
1534 que é de todos, não é só da FIEMG.” **6. ENCERRAMENTO.**
1535 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “E quero então agora, nós
1536 podemos partir para o encerramento da reunião. Mais uma vez
1537 agradecer a vontade, a voluntariedade, a prestação de serviços que
1538 os Conselheiros prestam aí para o Estado em defesa do meio
1539 ambiente da nossa região, do nosso país. Muito obrigado a todos e
1540 aos empreendedores, aos consultores presentes, a todos e a todas.
1541 Bom dia.

**** * * * *

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Presidente Diogo Soares de Melo Franco